SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 27 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0661

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NOTIFICAÇÃO SIMERO

EDITAL Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2012

O Presidente do Sindicato Médico de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe estão conferidas, conjuntamente com o Advogado do SIMERO que esta subscreve; com base no inciso IV do Art. 8º e Art. 149 da Constituição Federal, combinado com a letra "a" do Art. 548, 578, 579 e 580, e com base na Regulamentação da Instrução Normativa do Ministério do Trabalho e Emprego nº. 01, de 30 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 03.10.2008, considerando ainda os acórdãos proferidos nos RMS nº. 217.851, RE 146.733 e RE 180.745 do Supremo Tribunal Federal, vem NOTIFICAR os Municípios abaixo nominados para que efetivem o desconto do IMPOSTO SINDICAL previsto nas normas supra referidas, importância correspondentes à remuneração de 1 (um) dia de trabalho do servidor MÉDICO. Após o regular desconto do imposto sindical dos servidores municipais médicos, os municípios abaixo relacionados, deverão repassar os valores descontados ao Sindicato Médico de Rondônia - SIMERO, na forma da Lei, diretamente na Conta-Corrente do SIMERO junto à Caixa Econômica Federal, agência nº 2848, c/c 003.00000323.0.

Notificando ainda aos Municípios abaixo relacionados para que, todos aqueles municípios que efetivaram os respectivos descontos do Imposto Sindical do médico servidor nos últimos 05 (cinco) anos, realizem imediatamente o referido repasse ao SIMERO, Único Sindicato representativo da categoria médica no Estado de Rondônia.
Por fim, informa o Presidente do SIMERO que já encaminhou expediente por AR diretamente aos Excelentíssimos Srs. Prefeitos dos 52 Municípios do Estado de Rondônia no ano de 2011, alertando da imposição legal do devido desconto e repasse do Imposto Sindical.

Segue abaixo a relação dos municípios, que por este edital, passam a estarem NOTIFICADOS pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, para que efetivem o competente desconto do Imposto Sindical de todos os médicos vinculados aos municípios relacionados.

Alta Floresta d'Oeste; Alto Alegre dos Parecis; Alto Paraíso; Alvorada d'Oeste; Ariquemes; Buritis; Cabixi; Cacaulândia; Cacoal; Campo Novo de Rondônia; Candeias do Jamari; Castanheiras; Cerejeiras; Chupinguaia; Colorado do Oeste; Corumbiara; Costa Marques; Cujubim; Espigão d'Oeste; Governador Jorge; Teixeira; Guajará-Mirim; Itapuã do Oeste; Jaru; Ji-Paraná; Machadinho d'Oeste; Ministro Andreazza; Mirante da Serra; Monte Negro; Nova Brasilândia d'Oeste; Nova Mamoré; Nova União; Novo Horizonte do Oeste; Ouro Preto do Oeste; Parecis; Pimenta Bueno; Pimenteiras do Oeste; Porto Velho; Presidente Médici; Presidente Vargas; Primavera de Rondônia; Rio Crespo; Rolim de Moura; Santa Luzia d'Oeste; São Felipe d'Oeste; São Francisco do Guaporé; São Miguel do Guaporé; Seringueiras; Teixeirópolis; Theobroma; Urupá; Vale do Anari; Vale do Paraíso; Vilhena.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2012.

RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA
Presidente

MARCOS AURÉLIO DE M. ALVES
Advogado do Simero (oab/ro 5136)

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:BC6D178F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO CONVITE 004/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 421 de 12 de Maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **CONVITE,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE PUBLICIDADE PARA A REALIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO-RO,** para atender a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-327/2012,** tendo a **REABERTURA** programada para as **08*H30MIN DO DIA 04 DE ABRIL DE 2012***, tendo em vista que a abertura do dia 26 de Março de 2012, ocorreu ***FRACASSADA***, conforme disposto no art. 22 § 3º Lei 8.666/93.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031. A pasta contendo o Convite e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, com antecedência de no mínimo 24 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, informações através do telefone (69) 3534-2111 ou e-mail: cpl-ap-ro@hotmail.com. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012.
Alto Paraíso - RO, 26 de Março de 2012.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente - CPL
Decreto nº 421/2011

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:35617C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 001/CPL/2012** de 17 de Fevereiro, : **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, TOTALIZANDO 1.092,15M DE PAVIMENTAÇÃO, COM FORMECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO, SARJETA DE CONCRETO) EM RUAS E AVENIDAS NA ÁREA URBANA, PARA ATENDER AO CONVENIO Nº. 446/PCN/2010, CONFORME PROJETO BÁSICO E DE ENGENHARIA E PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE ALTO PARAÍSO - SEMOSP**, **através do convenio Nº 446/PCN/2010 entre o Ministério da Defesa (PROGRAMA CALHA NORTE) e a Prefeitura de Alto Paraíso** em favor da empresa **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ. 09.465.336/0001-02,** O valor **GLOBAL** desta licitação é de **R$ 509.242,29 (QUINHENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS** foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº.). 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 21 de Março de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:11228E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 022/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº137/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROSENAIRE SOUZA DA SILVA;
Ocupante do cargo: Auxiliar Administrativo;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Instrução SIM/SINASCI.
Durante o (s) dia (s): 02 e 03 Fevereiro de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária, com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 295,15 (duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:CBE55C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 023/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº138/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: CAMILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Saúde;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de Reunião: CIB E COSEMS
Durante o (s) dia (s): 08 e 09 de Fevereiro de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:562B328A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 024/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº145/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Diretor de Esporte e Lazer;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO
Com a finalidade de: Levar documentação na Secretaria de Cultura Esporte Lazer-SECEL.
Durante o (s) dia (s): 07 de Fevereiro de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária, sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinqüenta e três centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:A54C6952

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 025/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº147/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ELISSANDRA SILVA QUEIROZ;
Ocupante do cargo: Tec. em Proc. De Dados;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO
Com a finalidade de: Participar da formação dos Tutores do Proinfo Integrado no Núcleo de Tecnologia Municipal de Porto Velho-RO.
Durante o (s) dia (s): 13, 14 e 15 de Fevereiro de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias, com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:B20C76F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 026/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 159/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: DENICE DA SILVA MOURA;
Ocupante do cargo: Coordenadora de Manutenção de programas;
Roteiro da viagem: Porto Velho-RO.
Com a finalidade de: Participar de Reunião COSEMS e CIB.
Durante o (s) dia (s): 08 e 09 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): sendo 01(uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 295,14 (duzentos e noventa e cinco reais e quatorze).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:BC5418FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 027/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº164/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EZEQUIEL RIBEIRO;
Ocupante do cargo: Assessor de Apoio Administrativo I:
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Fazer cotação de preço para SEMSAU e SEMTUR.
Durante o (s) dia (s): 09 e 10 de Fevereiro de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Janeiro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:552FD83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 028/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº166/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JANUARIO CESAR DA SILVA;
Ocupante do cargo: Motorista Oficial;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Levar servidora para buscar vacina.
Durante dia (s): 13 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:46ED6F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 029/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 166/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ANA MARIA BORTONE;
Ocupante do cargo: Agente Comunitária de Saúde;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Buscar vacina.
Durante o (s) dia (s): 13 Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida: 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinqüenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:BD6F4DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 030/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº168/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROMEU REOLON;
Ocupante do cargo: Prefeito Municipal;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de reuniões na AROM, Tribunal de Contas do Estado e SEDUC.
Durante o (s) dia (s): 08 de Fevereiro de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 279,02 (duzentos e setenta e nove reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:66AE9828

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 031/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº169/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JANUARIO CESAR DA SILVA;
Ocupante do cargo: Motorista Oficial;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Levar paciente para fazer Hemodiales/SIM.
Durante dia (s): 08 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:2B4B2C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 032/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº200/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: LUIZ CARLOS BATISTA;
Ocupante do cargo: Secretário SEMTUR;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Ir na Mokawa brindes,confeccionar troféus medalhas, para o campeonato Municipal de Futebol de Alto Paraíso/RO.
Durante o (s) dia (s): 10 de fevereiro de 2012.
Art. 2º Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 01 (uma) diária, sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:99FB98B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 033/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 201/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: GILVAN VASCONCELOS GOMES;
Ocupante do cargo: Professor;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO.
Com a finalidade de: ir a UNDIME para tratar de assuntos relacionados aos programas do Governo Federal (PAR), Conselho Estadual de Educação verificar o processo de Autorização de Funcionamento da Escola Santa Marcelina e na SEDUC (Setor de Convênios).
Durante o (s) dia (s): 09 e 10 de fevereiro de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguintes (s) diárias (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:CCF41635

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 034/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 015 de 26 de Janeiro de 2009;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 202/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOSE CRISTOVÃO CAMILLO;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Educação.
Deslocar-se ao município: Porto Velho-RO.
Com a finalidade de: ir a UNDIME para tratar de assuntos relacionados aos programas do Governo Federal (PAR), Conselho Estadual de Educação verificar o processo de Autorização de Funcionamento da Escola Santa Marcelina e na SEDUC (Setor de Convênios)
Durante o (s) dia (s): 09 e 10 de fevereiro de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:59B418A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 035/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº208/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JANE VIEIRA DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Diretora de Departamento;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Participar de reunião na AROM e protocolar documento junto ao DER.
Durante o (s) dia (s): 14 de Fevereiro de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 173,61 (cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:04105D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 036/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº212/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOSILENE PASSOS DA SILVA;
Ocupante do cargo: Agente de Serviços de Saúde;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Capacitação/SISREG.
Durante o (s) dia (s): 13 de Fevereiro de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53 (cento e vinte e hum reais e cinqüenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:A13FA9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 037/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº212/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ANDERSON ALEXANDRE AZEVEDO;
Ocupante do cargo: Digitador Oficial;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Capacitação/SISREG.
Durante o (s) dia (s): 13 de Fevereiro de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53 (cento e vinte e hum reais e cinqüenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:531BCF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 038/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº213/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JANUARIO CESAR DA SILVA;
Ocupante do cargo: Motorista Oficial;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Levar servidor para capacitação/SISREG.
Durante dia (s): 15 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:4A59E6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 039/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº168/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROMEU REOLON;
Ocupante do cargo: Prefeito Municipal;
Deslocar-se ao município: Brasília/DF;
Com a finalidade de: Participar de reunião com a bancada Federal de Rondônia. (Senadores e Deputados Federais), Calha Norte e Caixa Econômica Federal na AROM, Tribunal de Contas do Estado e SEDUC.
Durante o (s) dia (s): 14,15 e 16 de Fevereiro de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 03 (três) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 2.092,65 (dois mil e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:024F1B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 040/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 216/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EMERSON JOSÉ FRANCIOLI;
Ocupante do cargo: Chefe de Gabinete;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de reunião na AROM e Caixa Econômica Federal,e protocolar documentos em órgãos Estaduais do Governo.
Durante o (s) dia (s): 14,15 e 16 de fevereiro de 2012..
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 03 (duas) diárias, com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 604,53 (seiscentos e quatro reais e cinqüenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de fevereiro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:637C5ADB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO CONTRATO N.º 14-2012

Extrato de Contrato
Contrato nº : **014/2012**
Processo nº: **G1. 597/2012**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **JOSÉ FERREIRA FILHO.**
Objeto: Contratação para fornecimento de leite in natura.
Empenho: **n° 449/2012**
Valor: **R$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)**
Dotação Orçamentária: **02.04.12.361.1006.2013.3.3.90.30/124**
Prazo: 100 (cem) dias letivos
Data: 19/03/2012
Assinam:
LAERTE GOMES – Prefeito Municipal
JOSÉ FERREIRA FILHO. - Contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:8E391F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 30-2011

Extrato de Termo Aditivo
Contrato nº : **030/11**
Processo nº: **198/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.**
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços contratados.
Empenhos: 436 e 437/2012
Valor: R$ 45.310,00 (quarenta e cinco mil trezentos e dez reais)
Valor: R$ 55.380,00 (cinqüenta e cinco mil trezentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 02.10.15.451.1014.2057.3.3.90.39/359
Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.1002.2004.3.3.90.39/41
Prazo: 10 (dez) meses
Data: 12/03/2012
Assinam:
LAERTE GOMES – Prefeito Municipal
PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA. - contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:73E53CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 145-2011

Extrato de Termo Aditivo
Contrato nº : **145/2011**
Processo nº: **1526/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **INSTITUTO EXATUS LTDA - ME.**
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação dos serviços contratados.
Prazo: 03 (três) meses
Data: 20/03/2012
Assinam:
LAERTE GOMES – Prefeito Municipal
GERALDO DA VITÓRIA – Presidente da Câmara
CARLOS MIGUEL DE ARAÚJO – Superintendente SAEE
INSTITUTO EXATUS LTDA - ME. - contratado
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:FC0E9246

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15-2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **15/2012**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **508/2012**, QUE TEM POR OBJETO A *AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE R$ 24.642,80 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ALVORADA DO OESTE, 23 DE MARÇO DE 2012.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:896EAED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16-2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **16/2012**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **550/2012**, QUE TEM POR OBJETO A *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **J.B.R. BRITO,** NO VALOR TOTAL DE R$ 22.779,75 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), **E.P. DOS REIS MIGUEL & CIA LTDA ME,** NO VALOR TOTAL DE R$4.229,30 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), **C H DE OLIVEIRA – ME,** NO VALOR TOTAL DE R$ 346,50 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ALVORADA DO OESTE 26 DE MARÇO DE 2012.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:F9F291AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17-2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **17/2012**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **552/2012**, QUE TEM POR OBJETO A *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE R$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
ALVORADA DO OESTE, 26 DE MARÇO DE 2012.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:090809F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18-2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **18/2012**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **553/2012**, QUE TEM POR OBJETO A *AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINTAS E PENDRIVE, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE R$ 26.230,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS), **DE SOUZA & NASCIMENTO LTDA ME,** NO VALOR TOTAL DE R$ 1.780,00 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).
ALVORADA DO OESTE, 26 DE MARÇO DE 2012.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:E526D970

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N 19/2012

O Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 17/2012, torna público, e para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 19/2012, autorizada através do processo administrativo Nº 523/2012, tendo como objeto a Aquisição de peças e contratação de serviços de parte elétrica para manutenção de veículos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cuja a data de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia 26 de março de 2012, às 11h:30, foi considerada deserta, pela ausência de interessados. Para maiores informações, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, fone (69) 3412-2647, à Avenida Mal. Deodoro, n.º 4.695 – Sala da CPL.
Alvorada D'Oeste/RO., 26 de março de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:DB4F1AC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/12 PROCESSO 14.239/SEMSAU/11

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 11/2012, Processo Administrativo nº 14.239/SEMSAU/11, concluído no dia 06 de março de 2012, às 09h40min (Horário de Brasília), tendo como objeto: **Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da cozinha industrial da rede hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.** Em favor da empresa: **MI & HI COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 14.549.147/0001-40,** com o valor do total de R$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais).
Ariquemes(RO), 26 de março de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:ADDC8300

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/PMB/2012

PROCESSO N° 830/SEMA/2011 "Mãe"
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/CPLMS/2011
PROCESSO N° 138/SEMAST/2012 "Filhote"
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/CPLMS/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: SELMA SILVA ZEFERINO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO, COFFE BREACK
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – 08.122.0017.2072 – 3.3.90.39.99
EMPENHO – 602/2012
FICHA N° 174
VALOR: R$ 9.620,00 (Nove mil seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, ou seja, 8.3.2012 a 7.8.2012

PUBLICADO NO MURAL EM: 8.3.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:18DBEFC3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/PMB/2012

PROCESSO Nº 987/2011-SEMA "Mãe"

PROCESSO N° 304/GABINETE DO PREFEITO/2012 "Filhote"
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/CPLMS/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/CPLMS/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: JOSÉ DIVINO DE PAULA – PUBLICIDADES - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO FILHOTE REFERENTE AO PROCESSO Nº 987/SEMA/2011 PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE E FIXA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – 04.122.0002.2003 – 3.3.90.39.99
EMPENHO – 596/2012
FICHA N° 15
VALOR: R$ 38.200,00 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 08.03.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:C38BC15F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011

PROCESSO Nº: 153/SEMECE/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**
CONTRATADAS: **VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**

OBJETO DO ADITIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS INFORMÁTICA (LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES)**
OBJETO DO ADITIVO: **PRORROGAR O PRAZO**
EMPENHO: 614/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.07.01 - 12.122.0013.2031 – 3.3.90.39**
FICHA: **89**
VALOR TOTAL: **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**
VIGÊNCIA: **02 (DOIS) meses**

PUBLICADO NO MURAL: 13.3.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:5EA5435B

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035

CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE
Concurso Público n° 001/2010

A Prefeitura Municipal de Buritis – RO, tendo realizado Concurso público para provimento em cargos efetivos, após a sua competente homologação, CONVOCA PARA TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS os cidadãos aprovados no Concurso Público n° 001/2010 para o cargo abaixo descrito, segundo as normas e orientações deste Edital.

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Conforme decisão da comissão do concurso fica novamente, convocado o candidato abaixo descrito, para tomar posse no seu respectivo cargo.
SEMUSA – AGENTE DE ENDEMIAS - 40 HORAS

Classificação	N° Inscrição	Nome
3°	2568	ALEXANDRE MACIEL CURI

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – O candidato ora convocado deverá comparecer no Prédio da prefeitura Municipal de Buritis – RO, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, junto ao Departamento de Recursos Humanos munidos da cópia autenticada e original dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 (recente);
- Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação;
- Certidão de reservista;
- PIS/PASEP;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (comprovação da escolaridade e/ou formação);
- Carteira de Conselho de Classe Profissional;
- Declaração de Bens;
- Declaração Negativa de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de Residência;
- Declaração expedida pelo candidato informando se ocupa ou não outro cargo público (caso ocupe deverá apresenta também certidão expedida pelo Órgão empregador informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, e regime jurídico, sujeito à comprovação junto ao Órgão emissor);
- Declaração emitida pelo candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço público (sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes);
- Certidão de nascimento de filhos com menos de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira nacional de Habilitação (se ocupa cargo de motorista);
- Certidão Negativa Civil e Criminal (www.tj.ro.gov.br);
- Certidão Negativa de Protesto;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos anos;
- Certidão Negativa junto ao tribunal de Contas do Estado de Rondônia (www.tce.ro.gov.br);
- Número de Conta Corrente – Banco do Brasil (se possuir).

OBS.: As certidões e Atestados deverão ter **validade mínima de 30 (trinta) dias.**

2.2 – O período de comparecimento e apresentação da documentação exigida será de **27.3.2012 a 26.4.2012**, no local indicado no Subitem anterior.

3 – DOS EXAMES MÉDICOS

3.1 – Juntamente com a documentação exigida no subitem 2.1 o candidato convocado deverá apresentar os seguintes exames médicos, devidamente acompanhados de laudo médico:
- **Sangue**: (VDRL – Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Uréia Creatinina Toxoplasmose, IGG e IGM (chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I)
- **Urina**: (EAS – Toxicológica (cocaína e maconha)
- **Escarro** (BAAR)
- **Avaliação Cardiológica** baseada no exame de candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- Avaliação Oftalmológica
- Avaliação Otorrinolaringológica
- Avaliação Neurológica
- **Avaliação Ginecológica** incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista).

3.2 – Os exames bioquímicos deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico.

3.3 – Os exames e avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

3.4 – Os laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

3.5 – A junta Médica Oficial do Município, devidamente designada para tal fim, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

3.6 – Após a apresentação dos exames e laudos, a Junta Médica Oficial do Município, de posse dos mesmos, emitirá o Certificado de Aptidão Física e Mental do candidato para o exercício do cargo.

3.7 – De posse do Certificado de Aptidão Física e Mental o candidato deverá ordenar os documentos exigidos no subitem 2.1 deste Edital e apresenta-los para fins de efetivação de sua posse.

3.8 – A apresentação dos Documentos exigidos para posse e eventuais pedidos de prorrogação de posse, dar-se-ão perante a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso, junto a Prefeitura Municipal de Buritis, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 06.

3.9 – O prazo para os seguintes procedimentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir de **27.3.2012**, data da publicação deste Edital de Convocação, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de Rondônia constante no subitem 2.2 deste Edital.

3 – DA DESISTÊNCIA

4.1 – O candidato convocado por este Edital que não comparecer dentro dos prazos previstos e não apresente os documentos, exames, laudos e avaliações exigidas
nos subitens 2.1 e 3.1 deste Edital serão considerados desistentes.

5 – DA PUBLICAÇÃO

O texto do presente Edital de Convocação estará disponível para consulta nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 6, no endereço da Internet: www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Buritis, 26 de março de 2012.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:38E34E43

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE REINICIO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Elson de Souza Montes, conforme certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 056/CPLMS/2011 determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Reinicio, que a Empresa **Pontual Construtora e Serviços Ltda - EPP**, CNPJ de n° 02.205.692/0001-30, retomem os serviços referentes ao Contrato de nº. 126/PMB/2011, do Processo Administrativo nº. 422/SEMP/2011, tendo como objeto Contratação de empresa efetuar serviços de levantamento de áreas públicas com finalidade de regularizar o setor fundiário, que foram paralisados devido ao período chuvoso.

Buritis - RO, 27 de fevereiro de 2011.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:789E2DEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 017/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira Oficial do Município nomeado através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por lote,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de materiais de consumo – elétrico/eletrônico, que serão utilizados na manutenção da rede de Iluminação Pública do município de Cabixi-RO, processo administrativo n.º 250/2012 - Data para cadastramento de propostas, 27/03/12 as 11h00, abertura de propostas 10/04/12 as 08h50 e início da sessão pública: 10/04/12, as 10:00 horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 26 de março de 2012.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial do Município
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:6138C7CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cacaulândia HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2012, referente ao Proc. Adm. Nº 190/2012, realizado no dia 26/03/2012 às 08:00 Hs. em favor das Empresas: FERNANDES & PEREGO LTDA EPP, com o valor total de R$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais) e a empresa: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 5.482,04 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

Cacaulandia, 26 de março de 2012

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:5BC6EAC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012.

Processo Administrativo: nº 003/AMEC/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E EXPEDIENTE, MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, RECARGA DE TONER E CARTUCHO, FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO E LIMPEZA – MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E BACKUP. Comunicamos que encontra-se reaberto o prazo para o dia 09/04/2012 às 08h00, conforme § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, pelo seguinte motivo: adequação do edital no lote "LOCAÇÃO DE ÔNIBUS". O edital com as alterações podem ser obtidos gratuitamente no site www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal, 26 de março de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port.n˚ 018/GP/12

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:CCFA8723

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 051/2011

pregão presencial nº. 046/2011; processo nº. 2.274/2011/global; objeto: registro de preços de TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGA DE TONER PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; EMPRESA DETENTORA: RTB COM E REPRES LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 051/2011: 1) 40,00;

2) 42,00; 3) 45,00; 4) 54,00; 5) 170,00 ; 6) 58,00; 7) 47,00 8) 170,00 Obs: A íntegra da Ata n°. 051/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal/RO, 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:43754E5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 052/2011

pregão presencial nº. 046/2011; processo nº. 2.274/2011/global; objeto: registro de preços de TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGA DE TONER PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; EMPRESA DETENTORA: loc laser informática m. pap ltda –me. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 052/2011: 1) 28,90; 2) 33,95; 3) 49,50; 4) 28,50; 5) 29,00; 6) 70,00; 7) 96,00; 8) 57,99; 9) 122,00; 10) 102,00; 11) 19,90; 12) 25,00; 13) 61,90. Obs: A íntegra da Ata n°. 052/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal/RO, 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3AD7469F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 054/2011

pregão presencial nº. 046/2011; processo nº. 2.274/2011/global; objeto: registro de preços de TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGA DE TONER PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; EMPRESA DETENTORA: rocha ferreira & cia ltda-me. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 054/2011: 1) 38,90; 2) 190,00; 3) 59,00; 4) 50,00; 5) 46,00. Obs: A íntegra da Ata n°. 054/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:AE8CE7BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 055/2011

pregão presencial nº. 046/2011; processo nº. 2.274/2011/global; objeto: registro de preços de TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGA DE TONER PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; EMPRESA DETENTORA: f. gonçalves comerico e serviços-me. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 055/2011: 1) 10,50; 2) 10,50; 3) 10,50; 4) 10,50; 5) 18,00; 6) 39,00; 7) 54,00; 8) 39,00; 9) 27,00; 10) 26,00; 11) 25,00; 12) 47,00; 13) 50,00; 14) 183,00; 15) 169,00; 16) 15,00; 17) 19,00; 18) 28,00; 19) 28,00; 20) 19,00; 21) 10,00; 22) 10,00 23) 38,00; 24) 52,00; 25) 52,00. Obs: A íntegra da Ata n°. 055/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E2DE415B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 59/2011

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 65/2011. PROCESSO Nº 4900/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço de Passagens Aéreas e Terrestres. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: DESTINOS VIAGENS E TURISMO LTDA. ITENS E PERCENTUAIS DE DESCONTO REGISTRADOS NA ATA: Despesas com Viagens/Passagens Administrativas Aéreas Nacional – 7,96 %; Despesas com Viagens/Passagens Administrativas Terrestres Nacional – 5,50 %; Despesas com Viagens/Passagens Administrativas Aéreas Internacional – 7,96 %; Despesas com Viagens/Passagens – Pacientes Carentes Terrestres Nacional – 5,50 %; Despesas com Viagens/Passagens – Pacientes Carentes Aéreas Nacional – 7,96 % Obs: A integra da ata poderá ser consultada no site do Município www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:0C390610

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 61/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2011. **PROCESSO Nº 4277/GLOBAL/2011.** OBJETO: Registro de preço de Sacos Plásticos, Seringas e Luvas. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 0,34; 2 – R$ 0,15; 3 – R$ 20,50. Obs.: A integra da ata n° 61/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:52A77E3D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 62/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2011. **PROCESSO Nº 4277/GLOBAL/2011.** OBJETO: Registro de preço de Sacos Plásticos, Seringas e Luvas. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 10,00. Obs.: A integra da ata n° 62/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F8AE3FB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 053/2011

pregão presencial nº. 046/2011; processo nº. 2.274/2011/global; objeto: registro de preços de TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGA DE TONER PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; EMPRESA DETENTORA: mazza & mazza ltda-me. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 053/2011: 1) 390,00; 2)

298,00; 3) 419,00; 4) 295,00; 5) 41,50; 6) 41,50. Obs: A íntegra da Ata n°. 053/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:938DC31E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO MENSAL DE DIARIAS MÊS DE FEVEREIRO DE 2012

Data	Nome do Beneficiário	Valor das diarias	Local das viagens	Processo	Unidade Orçamentária
02/02/2012	Wanderlúcio Cantuaria de Oliveira	340,00	Porto Velho		Semec
03/02/2012	Marcio Luiz Burg	80,00	Porto Velho		Semec
03/02/2012	Otávio Jacinto de Oliveira Filho	80,00	Porto Velho		Semec
13/02/2012	Hidelço Rodrigues da Costa	400,00	Porto Velho		Semec
28/02/2012	Hidelço Rodrigues da Costa	400,00	Porto Velho		Semec

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal de Educação
Port. N°677/2011/gab/pmcnr

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:D141DAEA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada à Avenida Tancredo Neves, S/N - Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.762.033/0001-99, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, pedido de Licença Previa, referente a **Construção de Refeitório Escola Municipal no distrito de Rio Branco,** a ser implantando no Distrito de Rio Branco, no município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondonia/RO, 26 de março de 2012

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Katia Cosmo de Melo
Código Identificador:8B272FCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 031/2012

DE 26 DE MARÇO 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionadas, para participarem do Projeto de Expansão do Acesso ás Medidas de Prevenção e Controle da Malaria Convênio MS/SEMSAU/CANDEIAS no período de 26/03/2012 a 20/07/2012 Município de Candeias do Jamari - RO, conforme cronograma em anexo.

• **RENÉ JEAN CANDIDO DE MOURA FÉ – Agente Epidemiológico** – R$ 57,00 x 76 = 4.332,00 (Quatro mil trezentos e trinta e dois reais).

• **JOÃO PAULO SOUZA DANTAS – Agente Epidemiológico** - R$ 57,00 x 76 = 4.332,00 (Quatro mil trezentos e trinta e dois reais).

• **JOSÉ RIBAMAR BARBOSA- Motorista** - R$ 57,00 x 83 = 4.731,00 (Quatro mil setecentos e trinta e um reais).

• **VALDOMIRO FERREIRA LIMA-Motorista** - R$ 57,00 x 76 = 4.332,00 (Quatro mil trezentos e trinta e dois reais).

• **JOÃO KENEDY GOMES FERREIRA- Guarda de Endemias** - R$ 57,00 x 76 = 4.332,00 (Quatro mil trezentos e trinta e dois reais).

• **ANTENOR BORGES SILVA- Guarda de Endemias** - R$ 57,00 x 76 = 4.332,00 (Quatro mil trezentos e trinta e dois reais).

• **GETULIO PAIXÃO FERREIRA- Guarda de Endemias** - R$ 57,00 x 20 = 1.140,00 (Mil cento e quarenta reais).

• **MANOEL MESSIAS GOMES FERREIRA- Guarda de Endemias**- R$ 57,00 x 20 = 1.140,00 (Mil cento e quarenta reais).

• **PAULO APARECIDO SOARES DA SILVA -Motorista** - R$ 57,00 x 20 = 1.140,00 (Mil cento e quarenta reais).

• **ELISÂNGELA PEREIRA RONKÓSKI- Agente Epidemiológico** - R$ 57,00 x 20 = 1.140,00 (Mil cento e quarenta reais).

• **PAULO EDSON BRAGA DA SILVA- Motorista** - R$ 57,00 x 22 = 1.254,00 (Mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

• **JOSÉ BARBOSA CHAVES- Motorista** - R$ 57,00 x 22 = 1.254,00 (Mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8D0EAAD6

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 32/2012

2012 DE 26 DE MARÇO 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionadas, para participarem do levantamento de numeração predial no distrito de triunfo área rural do município de Candeias do Jamari – RO, nos dias 27, 28,29 e 30 de Março de 2012 conforme discriminado abaixo:

• **DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA** – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano– R$ 85, 50 x 04 = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais).

• **LIONE DE ARAUJO LIMA** – Assessora de Gabinete- R$ 76,00 x 04 = 304,00 (Trezentos e quatro reais).

• **RODRIGO RONKOSKI** – Diretor Executivo Semplat – R$ 76, 00 x 04 = 304,00 (Trezentos e quatro reais).

• **CRISTIANY ALVES DOS SANTOS** – Chef. Divisão Apoio ao Turista- R$ 57,00 x 04 = 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais).

• **CRISTIANO JACÓB PAVÃO –** Diretor de Planejamento Urbano- R$ 57,00 x 04 = 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:825D6549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 102

DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 023/GABINETE de 07/03/2012.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:48EAF10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 103

DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 022/GABINETE de 02/03/2012.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:063209C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 104

DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos com a remuneração do cargo efetivo para o servidor **GILVANI DUARTE DA COSTA**, cadastro nº. 4351, do cargo efetivo de Professor Nível II 25 horas, nomeado conforme Termo de Posse de 16/04/2001, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros para o dia 01/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:ECD73707

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR CMDCA/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Torna público a homologação do resultado da eleição do processo Eleitoral do Conselho Tutelar em ordem alfabética.

Nº.	NOME	VOTOS
01	ANGELICA APARECIDA DE ABREU	280
02	BRUNA BORGES DE OLIVEIRA DA SILVA FARIA	83
03	ELIETE FRANÇA MOREIRA	222
04	LEIDIMAR MACHADO DE MELO	234
05	LUCINEIA CARVALHO DE MELO	180
06	PAULO BENTO DA SILVA	226
07	RITA DE CASSIA PAGANI	230
08	ROSINEIA DA SILVA BRUNING PREZOTO	100

Na eleição foram contabilizados 1.564 (hum mil quinhentos e sessenta e quatro) votos, sendo 1.555 (hum mil quinhentos e cinquenta e cinco) validos, 08 (oito) nulos e 01 (um) branco.

CÉLIO ROBERTO ALVES DA SILVA
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:36D85701

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMAP/2012

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar ao **Sr. BONIFÁCIO CANDIA**, brasileiro, CPF nº 044.117.901-06, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de receita de Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à AV. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "05" da Quadra "183" do Setor "C"** situado na Rua Mário Pereira da Silva, S/ n°, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 437/2012 de Regularização de Imóvel o **Sr. Célio da Silva Alves Júnior**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, CPF n° 898.636.902-87, requer o referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

ANTONIO LUIZ ANDRADE.
Secretário de Administração e Planejamento.

Cerejeiras – RO, 20 de Março de 2.012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:3E1AFA58

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMAP/2012

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar a **Srª. José Conceição Rodrigues**, brasileiro, CPF n° 389.994.982-04, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de receita de Prefeitura Municipal de Cerejeiras, a dizer sobre o imóvel: **Lote "12" da Quadra "177" do Setor "C"** situado na av. São Paulo, nº 2485, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 267/2012 de Regularização de Imóvel o **Sr. Maicon Anacleto de Souza**, brasileiro, casado, lavrador, CPF n° 692.472.422-15, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

ANTONIO LUIZ ANDRADE.
Secretário de Administração e Planejamento.

Cerejeiras – RO, 14 de Março de 2.012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:60578C40

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMAP/2012

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar ao **Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, CPF nº _____, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de receita de Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à AV. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "14" da Quadra "107" do Setor "C"** situado na Rua Mário Pereira da Silva, nº 2222, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 341/2012 de Regularização de Imóvel o **Sr. Raimundo de Freitas**, brasileiro, solteiro, diarista, CPF n° 569.083.342-87, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

ANTONIO LUIZ ANDRADE.
Secretário de Administração e Planejamento.

Cerejeiras – RO, 23 de Março de 2.012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:CB4952F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, localizada na Avenida 27, 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CNPJ: nº 01.587.887/0001-29, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 27/03/2012, a Licença Prévia, para a atividade de P**avimentação Asfaltica em TSD, com sarjeta e meio-fio de concreto para drenagem superficial em parte das Ruas JK, Guaporé, Mamoré, Vilhena, Cascavel, Ipê e da Avenida Hélio Viana, com extensão total de 998,65 metros linear**, Distrito de Boa Esperança, Município de Chupinguaia - RO.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, localizada na Avenida 27, 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CNPJ: nº 01.587.887/0001-29, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 27/03/2012, a Licença Prévia, para a atividade de P**avimentação Asfaltica em TSD, com sarjeta e meio-fio de concreto para drenagem superficial em parte das Ruas Fridalina, Alcides Thibes de Souza, Pimenta Bueno, Ulisses Guimarães e das Avenidas Francisco Januário e Tancredo Neves, com extensão total de 959,50 metros linear**, Distrito do Guaporé, Município de Chupinguaia - RO.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, localizada na Avenida 27, 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CNPJ: nº 01.587.887/0001-29, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 27/03/2012, a Licença Prévia, para a atividade de P**avimentação Asfaltica em TSD, com sarjeta e meio-fio de concreto para drenagem superficial em parte das Ruas Ipê, Tancredo Neves, das Araras e das Avenidas Airton Senna, Pedro Álvares Cabral, Chupinguaia, Porto Velho, com extensão total de 1.470,20 metros linear**, Distrito do Novo Plano, Município de Chupinguaia - RO.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, localizada na Avenida 27, 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CNPJ: nº 01.587.887/0001-29, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 27/03/2012, a Licença Prévia, para a atividade de P**avimentação Asfaltica em TSD, com sarjeta e meio-fio de concreto para drenagem superficial, sendo no Setor Misto: em parte das Ruas 10, 18, Julio Dias Montalvão, Osvaldo Cruz, Tiradentes, Edson Alexandre Vieira, Silvana Gonçalves e das Avenidas 25, Linha 116, 23, 17, 17-A, Primavera e 27; no Setor Cidade Nova: Rua 01 e parte da Avenida 25; e, no Setor 10: parte das Ruas Senador Ronaldo Aragão, Elis Regina, Genival Nunes, Ulisses Guimaraes, Olavo Pires, Governador Jorge Teixeira, Antonio Carlos Jobim e da Avenida Airton Senna, ambas na** Sede do Município**, com extensão total de 8.571,65 metros linear**, Município de Chupinguaia - RO.

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:EFCE2027

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2011 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE FÍSICO E PRÁTICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, por intermédio do **INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA**, Reg. CRA/RO 379 RP, torna público os locais das provas práticas operacionais e de aptidão física que serão realizadas no dia 01/04/2012, às 8:00 horas nos locais abaixo relacionados:

CARGO: PEDREIRO. LOCAL: Pátio da Garagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, localizado na Rua Rio Grande do Sul, n.º 2800, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste-RO.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E TRABALHADOR BRAÇAL. LOCAL: Estádio Municipal

"Luizinho Turatti", localizado na Rua Goiás, s/n.º, Bairro Liberdade, nesta cidade de Espigão do Oeste-RO.

OBS.: Todos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 pontos nas provas objetivas, terão que realizar a prova prática.

NOME DO CANDIDATO	OBJETIVA	
064 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
IRAI DA SILVA RODRIGUES	86,00	
JOVANE CESAR LUZ	70,00	
NEANDER ALVES DO COUTO	70,00	
GILBERTO PEREIRA NASCIMENTO	70,00	
WEKSLEY CUSSOL LOPES	68,00	
JOSUÉ HORACIO DO NAZARÉ	68,00	
GILSON BARBOSA AMARAL	68,00	
ROBERTO CARLOS SANTOS DE ABREU	66,00	
JEOVÁ GOMES DOS SANTOS	66,00	
EDUARDO MACHADO MARQUEZ VINCENZI	66,00	
MARCIANO SANTOS DE LIMA	66,00	
SYLVIA BORCHARDT FELBERG	64,00	
MONICA NATIELI CRISTO	64,00	
IRACILDE CONTE	64,00	
ALEX MESQUITA COELHO	64,00	
LUIZA INES DE OLIVEIRA TESCH	64,00	
TARCIO ERIK VENANCIO MORAES	64,00	
ELIAS VIEIRA SEIBERT	64,00	
MARCOS FLAVIO SANTANA	64,00	
WERLEN MELO ROSA	64,00	
ISMAEL CARLOS RODRIGUES	64,00	
FERNANDO DUTRA DE OLIVEIRA	64,00	
HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII	62,00	
ANDRESSA GENARIO DE AQUINO	62,00	
ADIVANDA FELBERG	62,00	
ADELTON HAESE BINOW	62,00	
DHAIANE MARTINS CAETANO DE SOUZA	62,00	
MARIA ANTONIA GONZAGA	62,00	
ADENILSON DE JESUS SILVA	62,00	
CARLOS HENRIQUE HOFFMANN	62,00	
MAIARA DE SOUZA FRANÇA	62,00	
MEIRIVAN NIENKE PLASTER	62,00	
DAIARA DOS SANTOS PAZ	62,00	
TAYNARA DA SILVA FAGUNDES	60,00	
NELSO PIETRASKI	60,00	
JOSIEL COLETE PASITTO	60,00	
SILVANA GONÇALVES VIEIRA	60,00	
VERANICE FOLZ	60,00	
SIMONE VIEIRA SEIBERT	60,00	
EDINA POSSO	60,00	
ANGELICA PEREIRA DE LIMA	60,00	
NAISSON JEISON DA SILVA ALVES	58,00	
AIRTON MESQUINA COELHO	58,00	
MARCOS GONÇALVES PEREIRA	58,00	
JOSELIA KRAUSE RAASCH	58,00	
EUDENICE DOS SANTOS MACEDO	58,00	
AMAURI MORET DA SILVA	58,00	
DANIELA OLIVEIRA CUSSUOL	58,00	
ROBERTO KLANN	58,00	
EVERALDO RODRIGUES DA SILVA	58,00	
JAQUELINE AUGUSTA DE SOUZA SANTIAGO	58,00	
MARIA APARECIDA GAMA DOS PASSOS	58,00	
VAGNE LIMA BAROS	58,00	
ALEX ALMEIDA DA SILVA	58,00	
JOSE DO ROSARIO SILVA	58,00	
MARLON CHRISTIAN DA SILVA ASSIS	58,00	
MAIZA BISPO DE SOUSA	58,00	
JOSÉ ALVES FROES FILHO	58,00	
ANTONIO MARCOS PAULOSI	58,00	
ROSIELI KREITLOW LOPES	58,00	
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	58,00	
SIRLENE BUENO DO PRADO	58,00	
NUBIA REIS LINHARES	58,00	
SUELI DE LAVOR LIMA	56,00	
ODAIR APARECIDO DA COSTA	56,00	
LOURDES SCHAFER	56,00	
NIUCÉIA KELLER DA SILVA	56,00	
JOSÉ FERREIRA	56,00	
RITA MOREIRA	56,00	
DENILSON ALVES MIRANDA	56,00	
ELIANE ALVES FRANCO	56,00	
REGINALDO FRANCISCO LOPES	56,00	
IVANI JACOBSEN	56,00	
JORDANA FERREIRA WAKAHARA	56,00	
LUZILAINE DOS SANTOS LIMA	56,00	
ELIAS JEREMIAS DA SILVA	56,00	
ROBERVAL ARÇARI MARTINS	56,00	
AGAMENON CAMPOS DE CARVALHO	56,00	
SEBASTIAO ALCANTES DE SOUSA	56,00	
THAIS DOS SANTOS GONÇALVES	56,00	
CLEIA FERREIRA LIMA DA SILVA	56,00	
EDER SOUZA VASCONCELOS	56,00	
FABIANO AGUIAR DA SILVA	56,00	
ROSÁLIA DA CONCEIÇÃO	56,00	
DARCIANA OLIVEIRA KUNDE DE FREITAS	56,00	
ERLAINE LUCAS DE OLIVEIRA	56,00	
MARIA JANAINA DE ARAÚJO SILVA FORNAZIERE	56,00	
ELTON GALDINO DA SILVA	54,00	
FABIO SANTANA SANTOS	54,00	
LUCINEIA TEIXEIRA ROCHA	54,00	
VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	54,00	
EDIVANIO RODRIGUES DA SILVA	54,00	
JOSIANE BERGER SENA FARIA	54,00	
VILMA RAMOS DA SILVA	54,00	
RENATO BARROS RIBEIRO	54,00	
CRISLAINE GAMA DOS PASSOS MENDES	54,00	
MAYLLON DIOGO MEDEIROS DE SOUZA	54,00	
EDIMAR STORCH	54,00	
FERNANDO IVO RIBEIRO	54,00	
ANDRE ESCOBAR CORDEIRO	54,00	
MARCELA SOUZA NASCIMENTO	54,00	
DANIELA DE OLIVEIRA MORAIS	54,00	
VALMIR KAISEKAMP	54,00	
DONIZETE CARDOSO DE LIMA	54,00	
IZABEL PEREIRA	54,00	
JOILDO SOUZA MARQUES	54,00	
ANTONIO DOS SANTOS FROES	54,00	
DÁRIO NEIMOG	54,00	
ISABEL CRISTINA RANGEL	54,00	
JÉSSICA THAIS ALVES MORAIS	54,00	
LUZIA RODRIGUES PEREIRA	52,00	
MARINA KRAUSE JANN	52,00	
LUCILENE DE OLIVEIRA	52,00	
WESLAINE APARECIDA DIAS SOUZA	52,00	
ROSINEIDE GOMES FAGUNDES	52,00	
ISEQUIEL GOMES DE MATOS	52,00	
ANDERSON MESQUITA COELHO	52,00	
FERNANDO DA MOTA ANDREATTA	52,00	
LEIDIANE PONATH MEDEIROS	52,00	
RANIERI DE SOUZA VIEIRA	52,00	
ALYSON CLISTENES DA FONSECA COÊLHO	52,00	
GERALDO MOREIRA DE ANDRADE	52,00	
RICARDO MIGUEL DE AMORIM	52,00	
DIEGO DA SILVA TERRÃO	52,00	
ALTAMIRO ALVES PEREIRA	52,00	
MAURI MACHADO	52,00	
VALKIRIA PINHEIRO DA SILVA	52,00	
GELAIR LARA BARBOSA	52,00	
NEUZA HAESE	52,00	
SANDRO LUCIO MUNDT DOS SANTOS	52,00	
CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	52,00	
DAIELI CRISTINA DE OLIVEIRA SECHINI	52,00	
JOÃO BATISTA DO CARMO ALMEIDA	52,00	
DAVI GONCALVES DE ALENCAR	52,00	
CLAUDIO HIDALGO PINTO	52,00	
FABIO ALMEIDA RIBEIRO	52,00	
LEDIANE BUTZLAFF NEIMOG	52,00	
ALEXANDRE MEDEIROS PEREIRA	52,00	
CLAUCIDIA SIMONI DIAS	50,00	
MARLI KUSTER	50,00	
CAMILA BARBOSA SANTOS	50,00	
IRENI MARIA DA SILVA LEITE	50,00	
DEZENAIDE DA SILVA	50,00	
JANAINA UCHÔA FRANÇA	50,00	
MARLENE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	50,00	
EDILEUZA REZENDE PIMENTA	50,00	
LUSINÉIA SENHORINHA COSTA	50,00	
MAYARA DE SÁ SILVA	50,00	
ETIODES FANTECELLE	50,00	
LEONI HUWER SCHULTZ	50,00	
FAGNER QUEIROZ DE OLIVEIRA	50,00	
JUDSON FRANÇA TAURINO	50,00	
ANGELA MARIA WESPER WESTPHAL	50,00	
EDVALDO BRITO PEREIRA	50,00	
ENOS ALVES DE SOUZA	50,00	
HEVERTON BARTELS DA SILVA	50,00	
FLÁVIO ROSSOW SCHNEIDER	50,00	
RODRIGO VIEIRA ARAGÃO	50,00	
ANDREIA CHIMILOUSKI	50,00	
GRACIELE DUMER MUTZ	50,00	
DEOLINDO SCHNAIDER	50,00	
065 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
PATRICIA DE SOUSA MARQUES	58,00	

CLEICIANE LAURETT BUGE	54,00	
SIRLENE DOS SANTOS CRUZ	54,00	
JAIR ALVES DOS SANTOS	50,00	
066 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
DOUGLAS LIMA DO CARMO	52,00	
WILHSMAR XAVIER SANTANA	50,00	
067 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA	52,00	
AGUINALDO MARTINS DE SOUZA	50,00	
PAULO ROBERTO DA SILVA	50,00	
CLEBERSON ROSA MAFRA	50,00	
068 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
LIVIA CORREA SOARES DE MAGALHÃES JAQUES	56,00	
MONICA PAULA TOLOMEU	54,00	
RICIELE SILVA MELATO JAQUES	50,00	
069 – TRABALHADOR BRAÇAL		
ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS	58,00	
ADENILSON NIENKE EGER	58,00	
JOÃO PAULO DA SILVA	54,00	
LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	52,00	
JOSIVALDO AGUSTINHO DA SILVA	52,00	
070 – PEDREIRO		
BRAULIO BULERJAHN	60,00	
EVALDINO KELLER	58,00	
JOSINEI JOSE SAMPIETRO	56,00	
ADÃO KUNDE	54,00	
MICHAEL DIONE RODRIGUES LEITE	52,00	
EDIVALDO RAMLOW	50,00	

Espigão do Oeste, 26 de março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F9DB2FCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA053-12

PORTARIA N º053 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 21 de março de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:

a) (02) duas diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) ao servidor LUCIO SALAZAR RODRIGUES ocupante do cargo de motorista de veículos leves lotado na Chefia de Gabinete para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 22 e 23 de março de 2012 conduzindo o Chefe de Gabinete senhor Decio Keher Marques..

II – O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
. III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

Guajará-Mirim 21 de março de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:DADA4C2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão nº ***05/2012***, Processo nº ***11-05/2012*** ocorrido em 26 de março de 2012.
Após a fase de Negociação e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a senhora: **Duane Silva Machado de Lima** inscrita no CPF nº. 001.756.492-19 e de RG 10.541.591-5 SSP/PR, importou o presente certame em **R$ R$15.000,00 (quinze mil reais)**.
Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste – RO, 26 de março de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto Nº. 1252/gab/pmio/2012

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:740447C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMJ/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Equipe Pregão, AVISA aos interessados o cancelamento do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMJ/2012**, que tem por objetivo a aquisição de CALCALHADEIRA E SAMEADORA, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se CANCELADO, visando que a empresa não cumpriu o item 11.1 do edital.** Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min e das horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail **com_pmj2011@hotmail.com**.

Em, 26 de março de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:04D74922

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMJ-SEMSAU/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Equipe Pregão, AVISA aos interessados o cancelamento do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMJ-SEMSAU/2012**, que tem por objetivo a aquisição de PROCESSADORA DE RAIO X, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se CANCELADO, visando que houve alteração do objeto.** Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min e das horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail **com_pmj2011@hotmail.com**.

Em, 26 de março de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:B0168445

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/PMJ/SEMSAU/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 165/2012. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU.** OBJETO: Aquisição de **01** (uma) **PROCESSADORA DE RAIO X** para atender o Hospital Municipal, no valor global de R$ 28.500,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012 LC nº. 123/2006, demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: do dia 02/04/2012 a partir das 12h00min, com encerramento às 11h59min do dia 09/04/2012. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **09 DE ABRIL DE 2012**, a partir das **12h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com

Em, 26 de março de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:D173D1F2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/PMJ/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 102/2012. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura – **SEMAGRA.** OBJETO: Aquisição de CALCALHADEIRA E SEMEADORA, no valor global de R$ 37.300.00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: do dia 02/04/2012 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 09/04/2012. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **09 DE ABRIL DE 2012**, a partir das **09h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com

Em, 26 de março de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:AC08F3CD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/PMJ/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 096/2012. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – **SEMTAS.** OBJETO: Aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS, no valor global de R$ 7.894,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 e 7 289/2012 LC nº. 123/2006, demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: do dia 02/04/2012 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 09/04/2012. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **09 DE ABRIL DE 2012**, a partir das **15h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com

Em, 26 de março de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:01E5568C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/PMJ/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 440/2012. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para **MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO SITE ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO,** no valor global de R$ 72.000,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **09 DE ABRIL DE 2012**, às **08H: 30** min. (horário local), no endereço e local indicados abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, às 13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 26 de março de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:2A449373

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/PMJ-SEMSAU/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 052/GP/2011 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia **11 DE ABRIL DE 2012, ÀS 08h: 30 min.**, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, nesta cidade, objetivando: **contratação de empresa para especializada em engenharia civil para executar a Construção do Posto de Saúde**, localizado no setor Novo Estado, conforme Projeto Básico. Autorização: Processo nº. 881/SEMSAU/2012. No valor global de R$ 210.000,00. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser examinado e/ou adquirido mediante o recolhimento no valor, não reembolsável de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, com apresentação da guia de depósito bancário: Conta Corrente no 10.585–6, Agência 1401–X, Banco do Brasil S/A. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 fax 3521-6445.

Em, 26 de março de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:2A041796

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.123/PMMA/2.012.

"ALTERA O *CAPUT* E O §2º E ACRESCENTA O §4º AO ART. 4º, DA LEI Nº. 1.016/PMMA/2.010, ALTERA O *CAPUT*, REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO E ACRESCENTA O § 1º E § 2º AO ART. 3º, DA LEI Nº. 1.016/PMMA/2.010 E ALTERA O *CAPUT*, REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO E ACRESCENTA O § 1º E § 2º AO ART. 1º, DA LEI Nº. 1.031/PMMA/2.011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* e o § 2º e acrescenta o § 4º ao Art. 4º, da Lei nº. 1.016/PMMA/2.010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Serão concedidas diárias de campo ao servidor municipal lotado em órgão da zona urbana que se deslocar para a zona rural do Município, com caráter indenizatório, no valor de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais), podendo o servidor executar até 24 (vinte e quatro) diárias de campo, mensalmente.

§ 1º .....

§ 2º Se houver necessidade de pernoite o valor da diária será de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

§ 3º .....

§ 4º A diária de campo não será incorporada ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

Art. 2º. Fica alterado o *caput*, revogado o Parágrafo único e acrescenta o § 1º e § 2º ao Art. 3º, da Lei nº. 1.016/PMMA/2.010, com efeito retroativo ao início da vigência do respectivo dispositivo legal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º- Fica concedida ao operador de máquinas pesadas, aos braçais e aos auxiliares de serviços gerais lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, produtividade a qual será aferida através de pontos, num total máximo de 130 (cento e trinta) pontos mensais, sendo que cada ponto valerá R$ 8,00(oito reais).

Parágrafo único – revogado.

§ 1º Os pontos serão aferidos pelo Secretário Municipal de Obras ou quem este designar.

§ 2º Os pontos terão caráter indenizatório e não serão incorporados ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

Art. 3º. Fica alterado o *caput*, revogado o Parágrafo único e acrescenta o § 1º e § 2º ao Art. 1º da Lei nº. 1.031/PMMA/2.011, com efeito retroativo ao início da vigência do respectivo dispositivo legal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida ao motorista de veículos leves, motorista de veículos pesados, zelador (a),cozinheiro (a), agente de portaria, eletricista, pedreiro, soldador, mecânico, auxiliar de serviços gerais, braçal/serviços gerais, artífice de construção civil, técnico agrícola, produtividade, a qual será aferida através de pontos, num total máximo de 70(setenta) pontos mensais, sendo que cada ponto valerá R$ 8,00(oito reais).

Parágrafo único – revogado.

§ 1º Os pontos estabelecidos por esta Lei não abrangem os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, já contemplados pela Lei nº. 1.016/PMMA/2010 e serão aferidos pelo Secretário de cada pasta.

§ 2º Os pontos terão caráter indenizatório e não serão incorporados ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de março de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - Oab/ro 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:F8473F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.124/PMMA/2.012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER GRATUITAMENTE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO, AOS SERVIDORES ESTABELECIDOS NO ART. 1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 32, DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a fornecer gratuitamente, a partir de 01 de março de 2012, auxílio alimentação no valor de até **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** aos servidores efetivos do Município de Ministro Andreazza que exercerem os seguintes cargos: zeladora, zelador, cozinheira, vigia, braçal, agente administrativo, auxiliar administrativo, contador, advogado, técnico

agrícola, operador de máquina pesada, eletricista, mecânico, soldador, pedreiro, motorista de veículo pesado, motorista de veículo leve, artífice construção civil, assistente social, médico veterinário, médico, bioquímico, enfermeiro, auxiliar de laboratório, técnico em raio x, agente de fiscalização tributária, técnico em contabilidade e agente de portaria.

§ 1º Não fará jus ao auxílio-alimentação os servidores que exercem cargo de livre nomeação e exoneração e percebe comissão, função gratificada ou subsídio, mesmo que sejam concursados nos cargos relacionados no caput deste artigo.

§ 2º A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.

§ 3º O auxílio-alimentação não será:

a) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
b) configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para com a Previdência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas posteriormente, se necessário, no elemento de despesa 31.90.46.00 – auxilio alimentação.

Art. 3º. O Executivo Municipal regulamentará o valor do auxílio-alimentação por Decreto.

Art. 4º. Não fará jus ao Ponto e Diária de campo o servidor que prestar serviço em órgão que não faça parte da Administração Direta.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de março de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO-2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:8A90169C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA 49

Processo Nº 13 /2012 Secretaria: SERRA-PREVI
Data: 26/03/2012 Mem: 13/ SERRA-PREVI
Firma: Brasil Telecon S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
Valor: R$ 5.040,00 (Cinco Mil, Quarenta Reais)
Objeto: estimativo: dar cobertura com pagamento de faturas de telefone fixo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Publico do Município de Mirante da Serra.

Vem o presente processo a esta Comissão Permanente de Licitação, para que seja realizado o procedimento licitatório com base na Lei 8.666/93.

Primando pelos princípios que regem os procedimentos na administração pública, procedemos a pesquisas em nossos cadastros visando localizar empresas que oferecem serviços de telefonia fixa, não obtivemos sucesso, não há registro de cadastramento neste setor da Comissão Permanente de Licitação. Embora nos tempos atuais haja vários meios de comunicação que devem facilitar o contato, a realidade é que, nesse caso em especifico, dificilmente chegamos a falar com a pessoa responsável na empresa. Temos os fatos: o Município de Mirante da Serra está localizado a aproximadamente 60 km da rodovia mais próxima, a BR 364, e ainda devemos considerar que a RO 470, rodovia pela qual nos ligamos à BR 364, está em condições precárias, passando por uma séria reforma, é um trecho perigoso e que exige muito tempo para ser percorrido. Além disso, devemos considerar que o centro mais próximo e onde existem outras operadoras disponíveis localiza-se a aproximadamente 400 km, trata-se da capital Porto Velho, obter resposta das empresas lá localizadas é complicado, ainda por que, o gasto da Administração não é atrativo suficiente em vista dos fatos apresentados. Temos ainda outro fator, no deslocamento até a Capital, necessária para conseguir realizar media de preços e o contato com o fornecedor dos serviços, gera custos e demandaria tempo à Administração, não estão diretamente ligados ao processo em si, mas seriam inevitáveis, pois, como já foi dito, o deslocamento da empresa até o Município não ocorre.

Oque estamos discutindo não é a contratação de empresa para fornecer serviço de telefonia fixa na realidade, e sim, para realizar ligações de longa distancia DDD e DDI, tornou-se hábito dos funcionários dessa Administração a utilização do prefixo 014, da empresa Oi Brasil Telecom, uma vez que ela é a única prestadora dos serviços em questão que já contratou com a Administração, nesse caso, estaríamos sujeito ao erro de continuar usando o prefixo sem que houvesse mais nenhum vinculo, mesmo por que, além da central telefônica, existem ramais abertos que não são controlados por apenas uma pessoa, deve-se considerar que a utilização desse prefixo é habito não só de funcionários, mas toda população do município.

A licitação é o processo (ou procedimento) pelo qual a Administração Pública convoca pessoas particulares, interessadas em com ela celebrar um vínculo jurídico especial para, através de um ambiente de competição, selecionar a melhor proposta aos interesses do órgão contratante, segundo regras prefixadas na lei e no instrumento convocatório. Portanto, a licitação visa, basicamente, atingir dois objetivos: permitir que a Administração Pública selecione a melhor proposta ao seu conjunto de interesses, sempre preocupado com o respeito ao erário público e com o principio da moralidade na busca da oferta mais vantajosa, e assegurar aos administrados o direito de disputar a participação nos negócios públicos sem estabelecer distinções injustificadas entre os fornecedores como estabelecem as normas e os princípios da isonomia e impessoalidade.

Ao certame licitatório, ainda incidem os princípios da legalidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, CF/88). O art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos - LLC) relaciona também a aplicação dos princípios da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e de outros correlatos (competitividade, padronização, contraditório e ampla defesa, sigilo na apresentação das propostas, adjudicação compulsória do vencedor, livre concorrência, etc.).

Nesse contexto, observamos a preocupação do legislador em regular um instrumento de proeminente destaque na consolidação do Estado Democrático de Direito, repelindo situações de nepotismos e dirigismos em prol do interesse público.

Em razão disso, estabeleceu-se como regra geral a de que todo contrato público deve ser precedido de licitação, justamente para que sejam observados os princípios acima mencionados. Daí surge à máxima, presente em quase todos os livros de doutrina: "a licitação é o antecedente necessário do contrato administrativo e este é o consequente lógico daquela".

Podemos concluir que a Lei 8.666/93 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da administração publica que serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na mencionada Lei; que a licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes serão correlatos;

Conhecedores que somos dos princípios norteadores da Lei, entendemos a necessidade de licitação em todos os casos que esta seja possível, mas, nesse caso específico, devemos considerar as dificuldades que o município enfrenta ao experimentar aplicar o procedimento comum;

As empresas estão sediadas a uma distancia muito longa do município, além de se verem obrigadas a traspor uma rodovia em péssimas condições, oque nesse caso não fazem;

Os custos operacionais empreendidos serão altos, incluindo deslocamento de funcionários da Administração a outros municípios oque, inclusive, demandaria tempo;

O valor do contrato não chega a superar as dificuldades que a empresa teria em ajusta-lo, de forma que despertar o interesse das mesmas é igualmente um desafio que não conseguimos superar ainda, sequer o contato com a pessoa responsável tem sido simples;

O serviço é inevitável, essencial e imprescindível para o bom andamento dos trabalhos dessa Administração, inclusive, conforme prevê a Lei, estamos impelidos a empregar os meios eletrônicos nas licitações, seja pela escolha da modalidade eletrônica ou pela publicação dos atos administrativos, sempre buscando ampliar a disputa.

Por fim, julgando inviável a competição, devemos considerar a legalidade da Inexigibilidade de licitação no caso em analise considerando o artigo nº 25, caput, da Lei nº 8.666/93 **"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição",** e segue um rol exemplificativo que, claramente, não esgotam as situações em não existe competitividade.

Assim, esperamos que seja acatada como justificativa legal para fins da dispensa da licitação e a contratação dos serviços em questão.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:9A6DAF01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2513/2012

DE 06 DE MARÇO DE 2012.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2261/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011, QUE NOMEIA JOELI COSTA BRITO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2261/2011, de 11 de Abril de 2011, que nomeia JOELI COSTA BRITO, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Cultura. GEC – 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8D01F3BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1472/2012

DE 26 MARÇO DE 2012

"ALTERA PROVISORIAMENTE O DECRETO DE Nº 1307 DE O8 DE ABRIL DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Vitorino Cherque, Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade temporária de se potencializar e dar maior agilidade aos serviços públicos administrativos de modo a não colocar em risco a execução de projetos em andamento;
CONSIDERANDO os aspectos e vedações legais pertinentes ao ano eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do decreto de n.º 1.307 de 08 de abril de 2010, de modo que o expediente normal de trabalho dos servidores lotados nos diversos órgãos administrativos passará a ser de 08 horas diárias.
Parágrafo único: A jornada de trabalho será das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, tendo vigência até 30 de junho de 2012.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em,contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:4B65DB86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012
PROCESSO Nº 028 /2012

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 020/2012 tipo menor preço global por Lote, visando à **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais de expediente**, para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: SEPAGRI, SEMOSP, SEMUSA, SEMDES, SEMED E SEGAFIN, conforme demais especificações constantes deste Edital e seus Anexos, **conforme projeto básico e executivo acostadas nos autos, observadas** as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **08:00 horas (horário local) do dia 09/04/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital Completo e maiores informações, poderão ser adquiridas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269,ou pelo e-mail pregão.montenegro@hotmail.com.
Valor Estimado. R$ 296.097,45 (duzentos e noventa e seis mil, noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Monte Negro/RO, 26 de Março de 2012.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:5CBDE43B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012
PROCESSO Nº 217 /2012

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 021/2012 tipo menor preço global por item, visando à contratação imediata de serviços de locação de 04 (quatro) veículos leve fechado, com motorista, capacidade para 04 (quatro) passageiros a ser prestado no transporte de professores para Escola Municipal Mário Palmério, localizada na zona rural deste município, transporte de pacientes do município de Porto Velho para sessões de hemodiálise, para atender as atividades do conselho tutelar e para o transporte de servidores da Segafin, sendo ida e volta, conforme demais especificações constantes deste Edital e seus Anexos, notadamente o ANEXO I – Termo de Referencia, independente de transcrição, para atender às **Secretarias Municipal de Gestão em: Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, Desenvolvimento Social – SEMDES, Administração e Finanças – SEGAFIN e Educação – SEMED, conforme projeto básico e executivo acostadas nos autos, observadas** as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **08:00 horas (horário local) do dia 10/04/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital Completo e maiores informações, poderão ser adquiridas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269,ou pelo e-mail pregão.montenegro@hotmail.com.
Valor Estimado. R$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos reais).

Monte Negro/RO, 26 de Março de 2012.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:ED9E10E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/SEMOSPAMA/2012

INTERESSADO: SEMOSPAMA
OBJETO: Aquisição de Materiais de Óleos e Lubrificantes.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 182 SEMOSPAMA / 2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 005 / 2012 o objeto deste feito à:
- SOUZA & CAVALCANTE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no **C**NPJ Nº. 05.525.737/0001-41, no valor de **R$ 19.800,00** (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).
- VICTO & LESZCZINSKI LTDA, inscrita no **C**NPJ Nº. 08.488.475/0001-80, no valor de **R$ 19.160,00** ((Dezenove Mil e Cento e Sessenta Reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 26 de Março de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B02E1FAA

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 180/SEMECET/2012

INTERESSADO: SEMECET
OBJETO: Contratação de Empresa Para Realização do Campeonato Municipal.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 180 SEMECET / 2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 010 / 2012 o objeto deste feito à:
- A.B. MARTINS & CIA LTDA – ME, inscrita no **C**NPJ Nº. 08.773.234/0001-83 , no valor de **R$ 37.500,00** (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 26 de Março de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2A08A683

P M N U - RO
PORTARIA N° 32 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

CONSTITUI COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, nos termos do inciso I do Art. 14 do Decreto 5.209/2004, e demais diplomas atinentes à espécie, a Coordenação do Programa Bolsa Família no Município de Nova União.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os seguintes representantes:

Amâncio Risso Matias – Coordenador
Naor Fernandes da Rocha – Relator
Maria da Penha Pereira Murbach – Membro
Regina Pinheiro Custódio – Assistente Social

Art. 3º A comissão se encarregará pelos trabalhos relativos ao Programa Bolsa Família, conforme competências previstas nas diretrizes e normas do Programa, acompanhando as famílias, inclusive da situação cadastral, educação, saúde, mediante relatórios e atas de reuniões mensais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6B27D30C

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 189/2012

INTERESSADO: SEMECET

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de aparelhos de ar condicionado

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 189/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 023/12, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

J M COMÉRICO DE AR CONDICIONADO LTDA-ME inscrita no **CNPJ Nº 10.399.031/0001-10,** no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 26 de março de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:114B23D5

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 168/2012

INTERESSADO: SEMPLACAF

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para melhorias na rede interna da Prefeitura.

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 168/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 019/2011, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

OLIVEIRA & BERNARDINI LTDA inscrita no **CNPJ Nº 10.217.619/0001-06,** no valor de R$ 7.725,00 (Sete mil setecentos e vinte e cinco reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 26 de março de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6922DB91

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE PREFEITO				
PERIODO	DE	SAIDA: 27/03/12	Nº DIARIAS	04 (quatro)
AFASTAMENTO	CHEGADA:31/03/12		V. UNT.	R$ 186,45
CIDADE/UF:	Porto Velho		V. TOTAL	R$ 745,80
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: RODOVIÁRIO				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:ELOISIO DE OLIVEIRA LACERDA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE GABINETE LOTAÇÃO: GABINETE
CPF: 609.986.362-15 RG: 665.323 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Flora de Rondonia, s/n BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: 81193488
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 540330-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Descolar-se a cidade de Presidente Médici para participar do curso de elaboração de projetos para captação de recursos federais não reembolsáveis.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 745,80 (Setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26/03/2012

_____
ELOISIO DE OLIVEIRA LACERDA
RG Nº 665.323 SSP-RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO: 26/03/12 Autorizado em: 26/03/12.

CREMILDO VIAL
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F83F99FA

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 165/2012

INTERESSADO: SEMOSPAMA

OBJETO: Serviço de conserto de pneu.

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 165/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 005/2012, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

CASSIO ALVES DE MACEDO inscrita no **CNPJ Nº 13.380.887/0001-32,** no valor de R$ 10.145,00 (Dez mil cento e quarenta e cinco reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 26 de março de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:0C70F3F6

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 141/2012

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de mangueiras e conexão hidráulicas

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e

com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 141/2012, com especial atenção ao pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2012, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

VICTO & LESZCZINSKI LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 08.488.475/0001-80** no valor de R$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 26 de março de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C16BA163

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 240/2012

INTERESSADO: SEMPLACAF

OBJETO: Aquisição de cortinas persianas

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 240/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 022/2012, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

SAMIRA DOS SANTOS BIANCO – ME , inscrita no **CNPJ Nº 09.342.550/0001-63** no valor de R$ 2.759,80 (Dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 26 de março de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C78420C6

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 198/2012

INTERESSADO: SEMPLACAF

OBJETO: Pagamento de seguro obrigatório e licenciamento anual da motocicleta NXR e do veículo Ford Ecosport

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 198/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

DETRAN – RO, no valor de R$ 553,95 (Quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 26 de março de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7E7C4521

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/03/2012	**Nº DE DIARIAS**	03(Três)	
	CHEGADA: 31/03/2012	**V. UNITARIO**	R$	211,31
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	633,93
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Renata Martins De Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **710.103.942-15** RG: **742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Castelo Branco** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **3466-1219**
BANCO: BB AGÊNCIA: 1001-0 CONTA: 15731-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 28 a 30 de Março de 2012, onde irá participar do Encerramento do Curso de Qualificação de Gestores do SUS.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 633,93 (Seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26.03.2012.

_____
Renata Martins de Mendonça
RG nº742.462 SSP/RO

Nova União - RO 26.03.2012 Autorizado em: 26.03.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6FCC8E57

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/03/2012	**Nº DE DIARIAS**	03 (Três)	
	CHEGADA: 31/03/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	559,35
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDIVALDO NETO DE AMORIM**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS LOTAÇÃO**: **SEMSAU**
CPF: 724.673.712-04 RG: 769.491 SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81KM 27 LOTE 01 GLEBA 20H** BAIRRO:**ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1176**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA:734 CONTA: 540.165-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 28 a 30 de Março de 2012, onde irá participar do Encerramento do Curso de Qualificação de Gestores do SUS.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 559,35 (Quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26.03.2012.

_____
Edivaldo Neto de Amorim
RG: 769.491 SSP/RO

Nova União – RO 26.03.2012 Autorizado em: 26.03.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:054B43A7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/03/2012	**Nº DE DIARIAS**	03 (Três)	
	CHEGADA: 31/03/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	559,35
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SHEILA SILVA TEIXEIRA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA EXECUTIVA **LOTAÇÃO:** SEMSAU
CPF: 947.870.772-87 **RG:** 102.4082 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA: PORTO VELHO **Nº** 2172 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO **TELEFONE:** 3466-1111
BANCO: Brasil **AGÊNCIA:**1.404-4 **CONTA:** 23-811-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 28 a 30 de Março de 2012, onde irá participar do Encerramento do Curso de Qualificação de Gestores do SUS.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 559,35 (Quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 26.03.2012

_____
Sheila Silva Teixeira
RG nº: 102.4082 SSP/RO

Nova União – RO 26.03.2012 Autorizado em: 26.03.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:3F476EF6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/03/2012	**Nº DE DIARIAS**	03 (Três)	
	CHEGADA: 31/03/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	559,35
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDINALDO DE ARAUJO.**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653** SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734 CONTA: 0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 28 a 30 de Março de 2012, onde irá participar do Encerramento do Curso de Qualificação de Gestores do SUS.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 559,35 (Quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26/02/2012

_____
EDINALDO DE ARAUJO
RG.: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO 26/03/2012 Autorizado em: 26/03/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2CC75D7D

P M N U - RO
PORTARIA N° 33 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

CONSTITUI COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SISVAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, nos termos da Lei Municipal 243 de 14 de Novembro de 2007, alterada pela Lei 347 de 18 de Outubro de 2010, a Coordenação do Programa SISVAN.

Art. 2º Ficam designados para compor a Coordenação:

Arlindo Maier – Coordenador
Sheila Silva Teixeira – Operadora de Sistema

Art. 3º A comissão se encarregará pelos trabalhos relativos ao Programa SISVAN, conforme competências previstas nas diretrizes e normas do Programa, acompanhando as famílias, inclusive nos acompanhamento nutricional, pesagem e alimentação do Sistema.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:66DB6AC0

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1243 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº. 359 de 26 de Dezembro de 2011 - Orçamento 2012, c/ c art. 43 da Lei 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100,00 (Cem reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.1220050.2051	3.3.90.39 – Outros S. T. Pessoa Jurídica.	43	100,00
TOTAL			**100,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.1220050.2051	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.	47	100,00
TOTAL			**100,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:21E8EFF9

P M N U - RO
DECRETO N° 1244 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 360, de 07 de Fevereiro de 2012;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2012, no valor de R$ **40.000,00** (Quarenta mil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03 - SEMPLACAF
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0050– Manutenção das atividades de rotina da SEMPLACAF
Projeto/Atividade: 2051 – Manutenção das atividades de rotina da SEMPLACAF.
Elementos de Despesa: 4.5.90.61.....R$ 40.000,00

Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto mediante a anulação de dotações existentes na reserva de contingência rubrica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03 – SEMPLACAF
Função: 99 – Reserva de Contingência
Sub-função: 999 - Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Projeto/Atividade: 9999– Reserva de Contingência
Elementos de Despesa: 9.9.99.99.....R$ 40.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E538F635

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 010/GP/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. Objeto: aquisição de mudas de plantas ornamentais, conforme relacionado no Anexo I e prestação dos serviços de mão de obra para preparação do terreno e plantio, para paisagismo da Praça dos Poetas, localizada na Avenida Carlos, centro, Parecis/RO, em conformidade as especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de calculo, cronograma físico financeiro, planta baixa, de acordo a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atender as necessidades da SEMOSP, discriminados nos memorandos, Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e seus anexos, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/SEMOSP/2012.** O local, data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão é a sala da Comissão de Licitações, localizada à Rua Jair Dias, 150, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no dia **12 DE ABRIL DE 2012 ÀS 08:00 HORAS** (hora de Rondônia), FONTES DE RECURSO: ORÇAMENTÁRIO. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede da Prefeitura de Parecis/RO, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo telefone (69) 3447-1051.
Parecis/RO, 26 de março de 2012.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 010/gp/2012

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:96E991F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:011/2012

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2012**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 193, do **processo 8386/2012**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **Contratação de empresa especializada na realização de exames sorológicos**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 8386/2012.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2012, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2012, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por lote, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de: R$ **41.870,50** (quarenta e um mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
5.2 **Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:**
Fornecedor: ANACLETO & CIA LTDA.
CNPJ: 09.125.308/0001-38
Valor Total do Fornecedor: R$ **41.870,50** (quarenta e um mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**1**	HIV 1 e 2	EXAME	1.000	17,09	17.090,00
1	**2**	HBsAg	EXAME	600	17,09	10.254,00
1	**3**	Toxoplasmose IGM	Exame	600	17,09	10.254,00
1	**4**	Toxoplasmose IGG	EXAME	250	17,09	4.272,50

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Prazo de execução dos serviços: Imediato, conforme necessidades da SEMSAU, após a entrega da nota de empenho, nos termos do sub-item 4.3 deste termo de referencia.

6.2 Local de execução dos serviços: A empresa contratada deverá realizar os serviços na sede do município de Pimenta Bueno, ou a empresa deverá ter um posto de coleta, com os profissionais capacitados para tal fim, e os resultados serão entregues no Laboratório Central Madre Tereza de Calcutá.

a) A(s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, das Unidades Administrativas – mediante apresentação da requisição assinada pelo responsável,
6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pelo serviço que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos serviços entregues;

6.4 A empresa efetuará os serviços, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº. da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultada a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços só deverão ser executados acompanhados da requisição correspondente.

8.9 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pela autorização dos serviços, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

9.1.3 Executar os serviços, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho inicia e seguintes e nas Autorizações emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer dos serviços, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso constatado divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos serviços fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 garantir entrega dos serviços sempre que necessário o uso;

9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços, da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos serviços objeto do contrato;

9.1.18 todo o serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de serviços de procedência duvidosa.

9.1.19 arcar com as despesas com transporte, seguro dos equipamentos até o(s) local (is) de entrega;

9.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº. e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

9.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Fornecer somente serviços que se enquadrem nos padrões exigidos pelas Unidades Administrativas, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Entregar os serviços objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

10.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos equipamentos.

10.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Unidade Administrativa.

10.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das Unidades Administrativas ou a terceiros por seus empregados ou

preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

10.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será à vista em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada com carimbo e assinatura do Gestor do Contrato, devendo a Nota fiscal ser acompanhada das CNDs do INSS, MUNICIPAL (sede da empresa), CRF DO FGTS atualizadas, bem como das respectivas REQUISIÇÕES/PRESCRIÇÕES Médicas devidamente autorizadas pelo Gestor do Contrato.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **"notas de empenho**".

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, os preços dos serviços, avaliarão o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES

16.1 - A licitante vencedora que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de: **a)** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
a.1) advertência;
a.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
a.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pimenta Bueno, por prazo de até 05 (Cinco) anos;
a.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
b) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
16.2 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 - O atraso que exceder ao prazo fixado para execução/entrega, acarretará a multa de 0,03 (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
16.4 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
16.5 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.
16.6 - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
16.7 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 8/2012 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 26 de março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

VANESSA P.H.SCHEFFER
Diretora Central de Compras

OSIAS SANTANA
Secretário de Saúde

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

FORNECEDOR:

ANACLETO & CIA LTDA
CNPJ: 09.125.308/0001-38

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:94E857E9

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n°: 11/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 08/2.012 – SRP
Processo Administrativo n°: 8386/2.011.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames sorológicos.
Valor total da licitação: R$ 41.870,50.

Fornecedor: ANACLETO & CIA LTDA
CNPJ: 09.125.308/0001-38
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 01.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 41.870,50.**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 26 de março de 2012.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicar na internet D.O.M.

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F0D8EAAB

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2012

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2011**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 144, do processo **7058/2011**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **Futura e eventual aquisição de pratos e garfos descartáveis**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 7058/2011.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 149/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE

PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de R$ **5.884,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).**
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Fornecedor: P.X DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO - ME
CNPJ: 13.531.759/0001-42
Valor Total do Fornecedor: **R$ 5.884,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Prato descartável cristal PR-15 com 10 unidades.	PLAST BAS	pacote	500	0,90	450,00
1	2	Prato descartável cristal PR-20 com 10 unidades.	PLAST BAS	pacote	500	1,60	800,00
1	3	Prato descartável cristal PR-22 com 10 unidades.	PLAST BAS	pacote	500	1,90	950,00
1	4	Prato descartável cristal PR-25 com 10 unidades.	PLAST BAS	pacote	500	4,20	2.100,00
1	5	Garfo descartável cristal, para sobremesa, pacote com 50 unidades.	PLAST BAS	pacote	480	3,30	1.584,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: A empresa deverá entregar a água solicitada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de empenho, conforme a necessidade das Secretarias.

6.2 Local de Entrega A contratada deverá realizar a entrega do material, no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

a) A(s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, das Unidades Administrativas – mediante apresentação da requisição assinada pelo responsável,
6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos serviços entregues;

6.4 A empresa efetuará a entrega dos materiais, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº. da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultada a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os materiais só deverão ser entregues acompanhados da requisição correspondente.

8.9 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pela autorização dos serviços, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

9.1.3 Executar a entrega dos materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho inicia e seguintes e nas Autorizações emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer dos materiais, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso constatado divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços, da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

9.1.18 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de serviços de procedência duvidosa.

9.1.19 arcar com as despesas com transporte, seguro dos equipamentos até o(s) local (is) de entrega;

9.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº. e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

9.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Fornecer somente materiais que se enquadrem nos padrões exigidos pelas Unidades Administrativas, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Entregar os materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

10.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos equipamentos.

10.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Unidade Administrativa.

10.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das Unidades Administrativas ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

10.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, em até 5 (cinco) dias, conforme utilização, após a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável do setor, em 2 (duas) vias, em anexo, as respectivas requisições emitidas devidamente assinadas.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **"notas de empenho**".

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliarão o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES

16.1 - A licitante vencedora que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de: **a)** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
a.1) advertência;
a.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
a.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pimenta Bueno, por prazo de até 05 (Cinco) anos;
a.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
b) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
16.2 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 - O atraso que exceder ao prazo fixado para execução/entrega, acarretará a multa de 0,03 (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
16.4 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
16.5 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.
16.6 - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
16.7 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 149/2011 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 26 de março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

VANESSA P.H.SCHEFFER
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

P.X DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO - ME
CNPJ: 13.531.759/0001-42

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:ED2AF8A2

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2012

Ata de Registro de Preços n°: 12/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 149/2.011 – SRP
Processo Administrativo n°: 7058/2.011.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Futura e eventual aquisição de pratos e garfos descartáveis.
Valor total da licitação: R$ 5.884,00.

Fornecedor: P.X DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO - ME
CNPJ: 13.531.759/0001-42
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 1 ao 5.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 5.884,00.**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 26 de março de 2012.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicar na internet D.O.M.

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C37BAB40

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CONVITE N°10 REPETIÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Em virtude de ter dado deserta a 2º Sessão, a licitação para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURIDICA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERVALADOS DE CONCRETO referente ao processo nº5360/2011, será realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 10/04/2012, às 9h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, ou no local, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 23 de março de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9CEB9426

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

10/04/2012 às 08:00 hóras (oito horas), horário local) – Objeto: Aquisição de Peças, para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 26 de Abril de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7D258C20

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2012,** cujo o objeto é aquisição de equipamento para aparelho de ultra som (Transdutor Endocavitário**),** conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: **MEDICAL CENTER-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 14.999,98 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Pimenta Bueno-Ro 23 de Março de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A895E7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 093/2012 DE, 23 DE MARÇO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E

Art. 1. º Nomear a senhora FATIMA DE ARAUJO DA SILVA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG. n.º 464087 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 422.171.212-00, ocupante do cargo de Auditor 1, residente e domiciliada na Rua Babara L. Fuzari n° 192, Bairro BNH I, nesta cidade, para assinar todos os documentos inerentes ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em substituição a titular ALZENI ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.451.522-9 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 630.607.289 – 68, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, n.º 457, nesta cidade, tendo em vista que a mesma encontra-se de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 23 de Março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:DC183D7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.808/2012 DE, 23 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COM ENCARGOS ÁREA PARA Á EMPRESA CAIRU INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar exclusivamente terreno correspondente Lote 02 (dois) e 03 (três) da Quadra 007 (sete) do Setor Industrial, com área total de 25.947,00m² (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete metros quadrados), localizado nesta cidade de Pimenta Bueno-RO, para a extensão da empresa **CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA.**

Art. 2.º A área a ser doada destinar-se à exclusivamente para extensão da empresa **CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA.**
§ 1.º Será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do projeto do empreendimento à Prefeitura Municipal devidamente registrado no CREA, devendo o mesmo ser anexado ao processo administrativo 663/2009, encaminhado ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN.
§ 2.º O donatário terá o prazo de 90 (noventa) dias, para o início da obra, a partir da aprovação da presente Lei e até 01 (um) ano, para a conclusão da mesma.
§ 3.º Os prazos descritos nos parágrafos acima, poderão ser prorrogados mediante pedido específico e análise prévia da Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN e seus técnicos indicados, desde que a obra já tenha se iniciado e a prorrogação somente será concedida para a conclusão da mesma, levando-se em conta os prazos do cronograma de execução da obra.
§ 3.º O não cumprimento e justificativa do que prevê o § 1.º desse artigo, será revertido automaticamente à esta municipalidade o imóvel objeto desta lei, ou seja, Lote 02 (dois) e 03 (três) da Quadra 007 (sete) do Setor Industrial, com área total de 25.947,00m² (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete metros quadrados), localizado nesta cidade de Pimenta Bueno-RO, com prévia notificação.
Art. 3º A presente doação tornar-se-á nula, sendo revogado o negócio jurídico, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, implicando em conseqüente reversão imediata do imóvel doado, suas benfeitorias e acessões ao patrimônio do município, sem direito a qualquer indenização à empresa **CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA**, se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista no Artigo 2.º, e/ou não seja cumprido os prazos fixados em seus no parágrafos, todos desta Lei.
Parágrafo único. Será lavrado a Escritura Pública de Reversão de Negócio Jurídico, ficando as despesas sob responsabilidade da Empresa **CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA**.
Art. 4.º O objeto da presente doação não poderá a qualquer tempo ser objeto de venda, locação, arrendamento ou doação a qualquer título, pelo prazo de 15 (quinze) anos.
Art. 5.º Através desta Lei, a empresa CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA, se obriga e a cumprir o Termo de Acordo de Conduta, com natureza de Título Executivo Extrajudicial feito entre o Município de Pimenta Bueno –RO e a empresa **CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA, na sede do Ministério Público do Estado de Rondônia, Promotoria de Justiça de Pimenta Bueno-RO assinados aos 08 de setembro de 2011, referente a preservação e conservação do Parque Natural de Pimenta Bueno-RO, localizado no Lote 01, Setor 07, Quadra 76 com uma área aproximada de 358.857,51m².**
Art. 6.º A empresa **CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA**, fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas e custos referentes a este imóvel à partir de sua efetiva doação, assim como, e principalmente pelos gastos advindos de sua transferência através de Escritura Pública de Doação com Encargos.
Art. 7.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Março de 2.012

AUGUSTO TUNES PLACA
Prefeit

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:AE1610C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE 37 (TRINTA E SETE) CASAS POPULARES

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 26/03/2012 a renovação de LICENÇA DE INSTALAÇÃO, da Atividade de Construção de 37 (trinta e sete) Casas Populares, localizadas na Rua Pará, Quadra 82, Bairro Nova Pimenta.

Requerente,
Prefeitura de Pimenta Bueno
Proprietário

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:21B6B813

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA ATIVIDADE DE URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 26/03/2012 a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, da Atividade de URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS no Município de Pimenta Bueno.

Requerente,
Prefeitura de Pimenta Bueno
Proprietário

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:AA9F7209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 03/2012.

Pimenta Bueno,/03/2012.

EDNEA VIECILI FABIANO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos/SEMAST,no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 1542/2009, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **MARÇO de 2012**, conforme escala abaixo:

· Dirlene F. G. Alves – Matricula 703553
· Kelly Cristina Roque – Matricula 703541
· Junior Nazareno D. de Lima – Matricula 703549
· Thiago V. Fabiano – Matricula 703548
· Simone Joselin Lopes de Souza – Matricula 703550

Escala de MARÇO de 2012.

Servidor	Plantões	Dias
Dirlene F. G. Alves	12	07,08,09,10,11,12,19,20,21,22,23,24
Kelly Cristina Roque	13	01,02,13,14,15,16,17,18,26,27,28,29,30
Junior Nazareno D. de Lima	13	07,08,09,10,11,12,14,25,26,27,28,29,30
Thiago V. Fabiano	13	03,04,05,06,15,16,19,20,21,22,23,24,25
Simone Joselin L. de Souza	12	01,02,03,04,05,06,13,14,15,16,17,18

EDNEA VIECILI FABIANO
Dir.Dep. Administração e Gestão de Fundos

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7A2DE96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2012 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA OS RESULTADOS**, do processo Seletivo, Edital 001/2012, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme listagem de Resultado Final Publicada em 21/03/2012 no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Pimenta Bueno, 26 de Março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:ED653236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2012 – CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno por intermédio da Comissão Especial de Organização e Execução do Processo Seletivo 001/2012, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, divulga os resultados dos Recursos interpostos quanto ao Resultado Final das provas.

Candidata: FERNANDA DUARTE ESTEVES

INDEFERIDO - Mantido a decisão proferida no recurso interposto pela candidata Ana Joaquina Araújo Neto. Mantido a classificação de Fernanda Duarte Esteves, com nota 9,5, para o Bairro Pioneiros do lado esquerdo da Br 364, sentido Vilhena - Cacoal, conforme preenchido pela mesma em sua ficha de inscrição.

Razões do Indeferimento:

Item 6 Edital 001/2012;
Item 6.3 Edital 001/2012;
Item 6.10.4 Edital 001/2012;
Não solicitação de correção, conforme item 8.14, Edital 001/2012;
Não observação do item 12 do Edital 001/2012;
Item 16.1 Edital 001/2012.

Candidata: PAULA CRISTINA DA SILVA – DEFERIDO

Desempate realizado em conformidade com o item 10.3.1:

Candidato	Acertos C.Específico	Acerto Português	Acertos matemática	total de acertos	NOTA
Samara Barbosa Rabelo	19	10	9	38	95
Osney José Nascimento Lima	20	7	9	36	90
Paula Cristina da Silva	19	9	8	36	90

Pimenta Bueno, 26 de março de 2001

Comissão especial de Coord. Execução do Processo Seletivo
Dec. 3273/2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:EE5AB0CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
CONCORRENCIA 001/2012

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 462/SEMUSA/2012. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, neste Município de Presidente Médici/RO, por solicitação da SEMUSA. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Convenio FUNASA. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 17.917.643,64 (dezessete milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 02 de maio de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 h. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes até o 5º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preço, mediante pagamento de R$ 50,00 (cinqüenta reais), não reembolsáveis.
Presidente Médici/RO, 26 de março de 2012**.**

IVO FERREIRA MACHADO
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F57FCA2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES EM 31/12/2011

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA				
EXERCÍCIO 2011				
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM 31/12/2011				
	Nome	Cargo	CPF	Situação
1	NILZO ROSA DE OLIVEIRA	Agente Adm. (Efetivo)	293.180.681-15	Ativo
2	ALDAIR JULIO PEREIRA	Presidente (Comissionado)	271.990.452-04	Ativo
3	MARCOS CESAR DOS REIS	Assessor de Esp. (Comissionado)	678.639.062-53	Ativo
4	CLAUDIO R. GONÇALVES	Dir. téc de esporte (Comissionado)	015.035.898-97	Ativo
5	GERSON ALVES DA SILVA	Gari(Efetivo)	589.978.062-20	Ativo

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente

FABIANO ANTÔNIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:7EFEF69A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
BALANÇO ORÇAMENTARIO EXERCÍCIO DE 2011

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA							
EXERCICIO 2011							
ANEXO 12 - BALANÇO ORCAMENTARIO							
TÍTULOS	**Previsão**	**Execução**	**Diferença**	**TÍTULOS**	**Fixação**	**Execução**	**Diferença**
Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	Creditos Orcamentarios/ Suplementares	**887.507,94**	**568.768,37**	**-318.739,57**
Receita Patrimonial	**0,00**	**4.674,99**	**4.674,99**	Creditos Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	Creditos Extraordinarios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SOMA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**SOMA**	**887.507,94**	**568.768,37**	**-318.739,57**
DEFICITS	**0,00**	**564.093,38**	**564.093,38**	**SUPERAVIT**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**568.768,37**	**568.768,37**	**TOTAL**	**887.507,94**	**568.768,37**	**-318.739,57**

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente

FABIANO ANTÔNIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:E3810A41

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2012

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor (a) Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08 e considerando o contido no Processo nº **8464/11**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ELIZABETH FILGUEIRAS DE SOUZA** (Professor Classe "A" NS - II), Matrícula nº **4514**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 400878 SSP/RO e do CPF nº 191.793.752.00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 23 de dezembro de 2011.

Rolim de Moura, 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:4FCE7A48

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIZAÇÃO A SERVIDOR (A) MUNICIPAL"

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor (a) Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08 e considerando o contido no Processo nº **8446/11**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ELZA MOREIRA NETO DE BOM FIM** (Professor Leigo NS - II), Matrícula nº **308**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 391410 SSP/RO e do CPF nº 386.484.662.53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 22 de dezembro de 2011.

Rolim de Moura, 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6F29344D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2012

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor (a) Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08 e considerando o contido no Processo nº **8388/11**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ELIZIA RIBEIRO MATOS** (Pedagoga de Educação Infantil), Matrícula nº **6571**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4849528 SSP/PA e do CPF nº 530.370.812.87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 20 de dezembro de 2011.

Rolim de Moura, 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BE752D92

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2012

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor (a) Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08 e considerando o contido no Processo nº **7157/11**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **VANILDA COSTA CAMBUI BORGES** (Pedagoga Séries Iniciais), Matrícula nº **6497**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 843.172 SSP/RO e do CPF nº 840.357.302.20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2011.

Rolim de Moura, 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E9973D1C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2012

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor (a) Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08 e considerando o contido no Processo nº **0789/12**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ZULEIDE CATARINA DO CARMO LOPES** (Professora de Geografia), Matrícula nº **6678**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 289.470 SSP/RO e do CPF nº 281.749.412.15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 09 de fevereiro de 2012.

Rolim de Moura, 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:972D9CFD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2012

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor (a) Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08 e considerando o contido no Processo nº **0074/12**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **SUZANA ROSA BARREIRA** (Pedagoga de Educação Infantil), Matrícula nº **6493**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 876.540 SSP/RO e do CPF nº 662.979.232.72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de janeiro de 2012.

Rolim de Moura, 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:64D24536

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2012

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor (a) Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08 e considerando o contido no Processo nº **0070/12**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **REGINA APARECIDA ALVES FELIPIN** (Professora Leigo NS – II 20 horas e Professora Classe "A" 20 horas), Matrículas nº **384** e **4684**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 419.238 SSP/RO e do CPF nº 420.288.762.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de janeiro de 2012.

Rolim de Moura, 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E718F307

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2012

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor (a) Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08 e considerando o contido no Processo nº **0009/12**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **RENY DE OLIVEIRA** (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula nº **4743**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1448000 SSP/ES e do CPF nº 017.345.157.83, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de janeiro de 2012.

Rolim de Moura, 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:7DD81CA4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2012

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor (a) Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08 e considerando o contido no Processo nº **0855/12**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **RONALDO PEREIRA WELMER** (Pedagogo Séries Iniciais), Matrícula nº **6681**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 739.352 SSP/RO e do CPF nº 628.760.152.34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 13 de fevereiro de 2012.

Rolim de Moura, 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:11B9E2A2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2012

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no artigo 25, I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08, I, b, e considerando o contido no Processo nº **6451/11**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 10%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **LARISSA GARCIA FERREIRA** (Pedagoga Orientadora), Matrícula nº **6223**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 540.511 SSP/RO e do CPF nº 653.100.472.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 22 de setembro de 2011.

Rolim de Moura, 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B3370776

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2012

"Dispõe sobre adicional por incentivo a escolaridade"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08, I, b, e considerando o contido no Processo nº **0802/12**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Adicional por incentivo à escolaridade de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **LEVY TOME DE FREITAS** (Vigia), Matrícula nº **4894**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1802904 SSP/PR e do CPF nº 312.863.992.20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de fevereiro de 2012.

Rolim de Moura, 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D300F77C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2012

"Dispõe sobre adicional por incentivo a escolaridade"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08, I, b, e considerando o contido no Processo nº **8531/11**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Adicional por incentivo à escolaridade de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **MAURO MOREIRA DA SILVA** (Professor Leigo II 20 horas), Matrícula nº **223**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 736224 SSP/ES e do CPF nº 861.361.867.72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 29 de dezembro de 2011.

Rolim de Moura, 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A8CF66D7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2012

"Dispõe sobre adicional por incentivo a escolaridade"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no processo **5831/11**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Adicional de Incentivo a Escolaridade de 40%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **JOSE RENATO VAGO** (Fiscal Tributário), Matrícula nº **6514**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4011210 SSP/BA e do CPF nº 456.919.322.68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEMFAPLADE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros na data de 23 de agosto de 2011.

Rolim de Moura, 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:18D34FD5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2012

"Dispõe sobre adicional por incentivo a escolaridade"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08, I, b, e considerando o contido no Processo nº **0064/12**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Adicional por incentivo à escolaridade de 15%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS** (Agente Administrativo), Matrícula nº **6517**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 908312 SSP/RO e do CPF nº 947.575.932.87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEMFLAPADE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de janeiro de 2012.

Rolim de Moura, 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D288DCD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2012

ERRATA

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA DE PUBLICAÇÃO, em referencia ao Processo Administrativo Nº 019/2012, segue a devida ERRATA:
Onde se Le:
Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação-SEMEC.

Leia-se:
Em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 26 de março de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:EC044ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2012 AQUISIÇÃO DE PNEUS

Processo número: 116/2012
Licitação: Pregão Presencial nº 33/2012
Registro de Preço 22/2012
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS).
Aos Vinte e Seis dias do mês de Março de 2012, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 15.845.365.0001-94 com rua sete de setembro nº 2370 Santa Luzia **D Oeste - RO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLORENI MATT, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.202.590- PR e CPF sob nº 372.214.189-34, residente e domiciliado nesta cidade de SANTA LUZIA - RO, são registrados os preços para a eventual e futura aquisição de Material de Consumo (Pneus), visando atender durante o período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação desta Ata, celebrado entre a Prefeitura e a empresa, **FOX PNEUS LTDA,** CNPJ 03.983.300/0006-30, representada pela Srª. Aline Teles Lovo, através de Procuração Publica com Protocolo nº 00090354, portador do documento de identidade n° RG: 734.811SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob n° 513.701.822-87, **IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA,** CNPJ 04.849.366/0001-90, representado pelo Sr. Fernando Luiz Marques, na qualidade de sócio administrador, portador do documento de identidade n° RG: 7.309.856-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 005.848.709-30, que neste ato registra o resultado do Pregão Presencial nº 33/2012, conforme descrito nas cláusulas seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ATA

ITEM	Especificação	Un.	Quant.	Valor Un	Valor Total	Marca
01	Pneu 175/70R – 13 – 1º linha nacional	und	80	R$ 126,00	R$ 10.080,00	FIRESTONE
02	PNEU 650-16 ct 160 1º	UND	12	R$ 260,00	R$ 3.120,00	PIRELLI
	linha nacional					
03	PNEU 195-60 R15 1º LINHA NACIONAL	UND	12	R$ 260,00	R$ 3.120,00	PIRELLI
				V. DO LOTE	16.320,00	

Respectivos registros das propostas vencedoras para possível aquisição de Material de Consumo, sendo Material de consumo (pneus) destinado a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do anexo I (termo de Referencia) Deste Edital em questão e das Propostas de Preços escritas, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ORGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Caberá á DETENTORA da ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao carona, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e mediantes aceitação do fornecedor detentor do preço registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão á conta dos recursos consignados nas dotações do orçamento 2012.
3.1 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
3.2 O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4. Os preços dos serviços e/ou produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) acima classificada(s) com o(s) menor (es) preços.
4.1 A **Gerência do Registro de Preços** monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.
4.2 A **Gerência do Registro de Preços** convocará o(s) fornecedor (es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
4.3 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os materiais especificados no **Anexo I (termo de referencia) do Edital** e adjudicados no Pregão dentro do prazo e no(s) local (is) determinado(s) pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.
6.1 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causam.
6.2 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**.
6.3 Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua

omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
6.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.5 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
6.6 Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto licitado. A associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.
6.7 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.8 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) **DETENTORA(S)**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
7.2 Fornecer e colocar à disposição da(s) **DETENTORA(S)** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
7.3 Notificar, formal e tempestivamente, a(s) **DETENTORA(S)** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
7.4 Notificar a(s) **DETENTORA(S)**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.5 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) **DETENTORA**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
7.6 Fiscalizar a execução da contratação, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.
7.7 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do Art. 3º do Decreto Federal Nº 3.931/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A(s) detentora(s) do registro deverá (ão) realizar o fornecimento do(s) objeto(s) da licitação após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, conforme Termo de Referência (ver anexo I do edital).

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 O pagamento à detentora será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega da Nota Fiscal correspondente aos materiais recebidos, tendo em mãos á serem apresentadas no ato do pagamento as Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS.
9.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela adjudicatária, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.
9.4 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
10.1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
10.2 Pela **CONTRATANTE**, quando:
a) A **DETENTORA** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A **DETENTORA** não retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A **DETENTORA** der causa a rescisão administrativa do Contrato;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado;
10.3 Pela **DETENTORA** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
10.4 Nas hipóteses previstas no subitem 10.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será pelas mesmas formas em que se deu o texto original, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro de preços.
10.5 A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no órgão **CONTRATANTE**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.
10.6 Cancelada a Ata em relação a uma **DETENTORA**, o **CONTRATANTE**, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um preço.
10.7 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com **aviso de recebimento - AR.**
10.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante que se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.
11.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, Administração poderá aplicar a contratada as seguintes sanções:
11.3 Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidades de pequena monta;
11.4 Multa administrativa no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor da parcela não entregue, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 9,9%(nove virgula nove por cento) do valor adjudicado;
11.5 Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de 05 (cinco) anos;
11.6 Declaração de inidoneidade de para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.7 Pela inaplicabilidade do objeto entregue, seja da qualidade ou quantidade, a contratada sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado.
11.8 Constatada fraude na entrega do objeto, quanto à qualidade, a Contratada e seus prepostos sujeitar-se-ão à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, sem prejuízo das demais cominações legais.
11.9 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
11.10 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da **Gerência do Registro de Preços**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta **Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos**, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) **DETENTORA(S)** da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

13.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Gerência do Registro de Preços, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da **Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia**, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 26 de Março de 2012

CLORENI MATT
Prefeito Municipal

FERNANDO LUIZ MARQUES
Imaral P. e Peças Ltda

ALINE TELES LOVO
Fox Pneus Ltda

ALEX SANDRA C. DE PAULA
Gerente de Rp

IVONETE ALVES CHALEGRA
Sec. Munic. de Saúde

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:40B3DEFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 051/2012

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por **preço-item**, concernente a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE FAIXAS E ADESIVOS,** em atendimento as **Secretarias Municipais de Educação (SEMEC) e Assistência Social (SEMTAS).** A sessão de abertura será no **dia 10 de abril de 2012 ás 09:00 horas**, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: **Processo Administrativo Nº 227/2012**. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 26 de março de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:AF5D64C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 052/2012

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por **preço-item**, concernente a futura **aquisição de pneus e acessórios,** em atendimento a **Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**. A sessão de abertura será no **dia 10 de abril de 2012 ás 11:00 horas**, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: **Processo Administrativo Nº 273/2012**. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 26 de março de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:4264B77C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº 025/2012

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 025/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão virtual no dia 17 de Abril de 2012, com abertura as 10:00 Horas(Horário de Brasília) e inicio das disputas às 10:05 (Horário de Brasília) horas no endereço eletrônico www.bll.or.br, na Modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote, o recebimento das propostas iniciarão a partir do 12 de Abril ate a realização do Pregão eletrônico no Portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação nº 025/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMECE, através do Processo Administrativo nº. 695/2011-Para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 284/PCN/2010-MINISTERIO DA DEFESA.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, no endereço eletrônico www.bll.org.br, ou na Prefeitura Municipal à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro – São Felipe D´Oeste-RO de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 Horas(Horário local). Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Veiculo Tipo Ônibus e Veículos de Passeio, termos, regras e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletronico.
São Felipe DOeste, 26 de Março de 2012.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EB47D0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº 026/2012

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 026/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão virtual no dia 17 de Abril de 2012, com abertura as 12:00 Horas(Horário de Brasília) e inicio das disputas às 12:05 (Horário de Brasília) horas no endereço eletrônico www.bll.or.br, na Modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote, o recebimento das propostas iniciarão a partir do 12 de Abril ate a realização do Pregão eletrônico no Portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação nº 026/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Saude-SEMUSA, através do Processo Administrativo nº. 446/2010-Para cumprimento do Objeto da Ampliação de Metas do Convenio nº. 255/2009-MINISTERIO DA SAUDE.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, no endereço eletrônico www.bll.org.br, ou na Prefeitura Municipal à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro – São Felipe D´Oeste-RO de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 Horas(Horário local). Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de MEDICAMENTOS, termos, regras e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletronico.

São Felipe DOeste, 26 de Março de 2012.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4133D195

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERV PROC Nº 1577/2011

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, o Sr. Jairo Borges Faria, **AUTORIZA** a empresa **FERNANDES E FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CGC/MF sob n. 10.556.240/0001-20 com sede na Rua Rui Barbosa, 1974, cidade alta, na Cidade de .São Francisco do Guaporé, Estado de .Rondônia, a dar início aos serviços contratados, através do contrato n°001/FMS/2012, do processo administrativo n°1577/2011.

São Francisco do Guaporé, 05 de Janeiro de 2012.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:790ACC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1623/2011
Contrato nº071/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratadas: **RIGON & CIA LTDA, CASA DA LAVOURA LTDA e V. MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**
Objeto: aquisição de:
Um trator agrícola de pneus, novo, modelo 2011, zero km, de fabricação nacional, tração 4 X 4, 04 cilindros, com 85 CV., a 2.200 rpm, transmissão com 08 marchas a frente e 02 a ré, sistema hidráulico de levante com engate em três pontos com capacidade de levante de 2.500 kg, direção hidrostática, sistema elétrico 12 volts, contrapeso dianteiro e traseiro, tomada de potência com rotação nominal da TDP – 540 rpm. Válvula controle remoto com 02 válvulas, sistema de iluminação para trabalho noturno e transporte, plataforma com toldos Rop´s;
Uma carreta agrícola com carroceria de madeira, capacidade de carga de 6.000 kg, com 2 (dois) eixos e 4 (quatro) pneus;
Um distribuidor e calcário, adubo e sementes, par o terceiro ponto do trator com cardam. Capacidade volumétrica de 1,10 m3/1200 kg, largura de trabalho 14 a 16 metros, engate sistema 03 pontos do trator Cat. II hidráulico nos 03 pontos do trator, rotação (TDP trator) mínima 540 rpm, comprimento mínimo 1,30 m.
Uma grade aradora mecânica com 14 discos de 26 polegadas por 6mm, com pneus para transporte;
Um perfurador de solo 18 polegadas 02 brocas;
Uma Roçadeira agrícola com as seguintes especificações para terceiro ponto do trator com 02 (duas) facas

VALOR: RIGON & CIA LTDA – R$29.830,00 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta reais)
CASA DA LAVOURA LTDA – R$23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais)
MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA – R$98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso: Convênio nº. 304/PCN-2010
Forma de Pagamento: até 15º (dias) útil, após a entrega dos mesmos, após a apresentação da nota fiscal fatura, e certificado pela Secretária Municipal Agricultura.
Prazo: até 60 (sessenta) meses.

São Francisco do Guaporé, 30 de Dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE;

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:D840670E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 1623/2011.

Contrato N. 071/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: RIGON & CIA LTDA, CASA DA LAVOURA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E V. MAQUINAS AGRICOLAS INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Implementos agrícolas.
Valor: R$ 151.990,00(cento e cinqüenta e um mil e novecentos e noventa reais)
Fonte de Recurso: Convenio CALHA/NORTE.
Forma de Pagamento: A VISTA, após a entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Agricultura.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

São Francisco do Guaporé, 08 de março de 2012.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:CDF8EF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ORDEM DE FORNECIMENTO DO PROC Nº 1623/2011

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, o Sr. Jairo Borges Faria, **AUTORIZA** as empresas **RIGON & CIA LTDA,** inscrita no CGC/MF sob no 03.651.923/0001-00, com sede a na Av. Transcontinental, nº 1650, Bairro Primavera, cidade de Ji-Paraná - RO, Estado de Rondônia, doravante denominado de **CONTRATADO,** representado pelo Sr. Jeferson Muller Guimarães, portador do CPF no 696.300.382-34, e **CASA DA LAVOURA E IMPLEMENTO AGRICOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.552.842/0001-60, come sede na Av. JK, Nº 1121, centro, em JARU-RO, representada pelo senhor Deibson Silva Varela, portador do CPF nº 002.201.542-60 e **V. MAQUINAS AGRICOLAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.497.648/0001-90, com sede na Rua Peroba, nº 5380, Bairro Jardim Eldorado. Porto Velho-RO, representada pelo senhor Rafael Magalhães Queiroz, no CPF nº 817.975.162-72 a fornecer os equipamentos agrícolas contratados, através do contrato n°071/2011, do processo administrativo n°1623/2011.

São Francisco do Guaporé, 08 de março de 2012.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:8AE1778F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 1630/2011
Contrato N. 002/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **PRÉ-MOLDADOS POLITA LTDA - ME**
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação em Blocos Sextavados de Concreto na Zona Urbana do Município.
Valor: de R$ 507.897,79 (Quinhentos e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)
Fonte de Recurso: Tesouro.
Forma de Pagamento: mediante apresentação da Planilha de Medição e nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos serviços pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente.
Prazo: 180 (Cento e Oitenta) dias.

São Francisco do Guaporé, 05 de janeiro de 2012. (Advocacia do Município)

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:5BEDD1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 1621/2011
Contrato N. 006/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **CONSTRUTORA TRIVIA LTDA – EPP**
Objeto: Construção de Quadra de Esportes na Escola Pólo Pereira e Cáceres**.**
Valor: R$ 386.589,46 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)
Fonte de Recurso: Tesouro.
Forma de Pagamento: mediante apresentação da Planilha de Medição e nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos serviços pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente.
Prazo: 180 (Cento e Oitenta) dias.

São Francisco do Guaporé, 06 de fevereiro de 2012. (Advocacia do Município)

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:F6528282

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 1622/2011
Contrato N. 009/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **SOUZA & MARGON LTDA - EPP**

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Construção de 01 (Um) campo de futebol.
Valor: R$ 456.953,23 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil novecentos e cinqüenta e três reais e vinte e três centavos)

Fonte de Recurso: Tesouro.
Forma de Pagamento: mediante apresentação da Planilha de Medição e nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos serviços pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente.
Prazo: 180 (Cento e Oitenta) dias.

São Francisco do Guaporé, 31 DE janeiro de 2012. (Advocacia do Município)

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:C359CD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n°1626/2011 **Contrato nº007/2012**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ESC- Const. Com. e Serv. de Locação de Equipe Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01(um) Caminhão Pipa, conforme especificação técnicas constante no plano de trabalho.
Valor: R$245.500,00(Duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Convenio Federal e Recursos Próprios.
Forma de Pagamento: À vista, com o recebimento do veículo**,** mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada.
Prazo: 30(trinta) dias.

São Francisco do Guaporé, 06 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:C995763E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 1628/2011 **Contrato N. 001/SEMOSP**/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: FERNANDES E FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Objeto: Pavimentação em Blocos Sextavados em Ruas e Avenidas do Município.
Valor: R$ 559.199,68 (Quinhentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
Fonte de Recurso: Programa Calha Norte/Ministério da Defesa.
Forma de Pagamento: mediante apresentação da Planilha de Medição e nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos serviços pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente.
Prazo: 180 (Cento e Oitenta) dias.

São Francisco do Guaporé, 05 de janeiro de 2012. (Advocacia do Município)

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:9A1ECD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 1629/2011 **Contrato N. 003**/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PRÉ-MOLDADOS POLITA LTDA - ME.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Construção de Praça Pública
Valor: R$ 355.495,40 (Trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
Fonte de Recurso: Tesouro.
Forma de Pagamento: mediante apresentação da Planilha de Medição e nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos serviços pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente.
Prazo: 180 (Cento e Oitenta) dias.·.

São Francisco do Guaporé, 31 DE janeiro de 2012. (Advocacia do Município)

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:6C5D604E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE FORNECIMENTO DO PROC Nº 1626/2011

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, o Sr. Jairo Borges Faria, **AUTORIZA** a empresa **ESC- Cons. Com. e Serv. de Locação de Equip. Ltda,** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CGC/MF sob n.º 08.206.894/0001-00, com sede na Rua Duque de Caxias, 450, sala 1104, Centro, Uberlândia - MG, a fornecer o veículo adquirido através do contrato nº007/12, do processo administrativo n°1626/2011.

São Francisco do Guaporé, 06 de fevereiro de 2012.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:246010F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE SERVIÇO DO PROC Nº 1621/2011

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, o Sr. Jairo Borges Faria, **AUTORIZA** a empresa **CONSTRUTORA TRIVIA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CGC/MF sob n. 13.885.003/0001-00 com sede na Av. CASTELO BRANCO, 14977, ZONA RURAL, na Cidade de .CACOAL, Estado de .Rondônia, a dar início aos serviços contratados, através do contrato n° 006/2012, do processo administrativo n°1621/2011.

São Francisco do Guaporé, 06 de Fevereiro de 2012.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:855249E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE SERVIÇO DO PROC Nº 1622/2011

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, o Sr. Jairo Borges Faria, **AUTORIZA** a empresa **SOUZA & MARGON LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CGC/MF sob n. SOUZA & MARGON LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CGC/MF sob nº. 11.868.284/0001-59, Com sede na V. AC, Linha 82, km 01, setor lado sul, zona rural, São Miguel do Guaporé, Estado de .Rondônia, a dar início aos serviços contratados, através do contrato n°009/2012, do processo administrativo n°1622/2011.

São Francisco do Guaporé, 31 de Janeiro de 2012.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:67CCD776

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE SERVIÇO DO PROC Nº 1628/2011

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, o Sr. Jairo Borges Faria, **AUTORIZA** a empresa **FERNANDES E FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CGC/MF sob n. 10.556.240/0001-20 com sede na Rua Rui Barbosa, 1974, cidade alta, na Cidade de ,São Francisco do Guaporé, Estado de .Rondônia, a dar início aos serviços contratados, através do contrato n°001/SEMOSP/2012, do processo administrativo n°1628/2011.

São Francisco do Guaporé, 05 de Janeiro de 2012.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:2503B4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE SERVIÇO DO PROC Nº1629/2011

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, o Sr. Jairo Borges Faria, **AUTORIZA** a empresa PRÉ-MOLDADOS POLITA LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CGC/MF sob n. 10.430.483/0001-18 com sede na Rua Chico Mendes, 2340, Bairro Alto Alegre, na Cidade de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, a dar início aos serviços contratados, através do contrato n°003/2012, do processo administrativo n°1629/2011.

São Francisco do Guaporé, 31 de Janeiro de 2012.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:D0F0A958

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE SERV DO PROC Nº 1630/2011

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, o Sr. Jairo Borges Faria, **AUTORIZA** a empresa **PRÉ-MOLDADOS POLITA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CGC/MF sob n. 10.430.483/0001-18 com sede na Rua Chico Mendes, 2340, Bairro Alto Alegre, na Cidade de São Francisco do Guaporé, Estado de .Rondônia, a dar início aos serviços contratados, através do contrato n°002/2012, do processo administrativo n°1630/2011.

São Francisco do Guaporé, 05 de Janeiro de 2012.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:3EFC522D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 1577/2011
Contrato N. 001/FMS/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: FERNANDES E FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Construção de Posto de Saúde, na RO 377, na Linha 03ª, Travessão da Linha 06, lado Sul Km 16.
Valor: 131.740,92 (Cento e trinta e um mil setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).
Fonte de Recurso: Ministério da Defesa/Calha Norte.
Forma de Pagamento: mediante apresentação da Planilha de Medição e nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos serviços pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente.
Prazo: 180 (Cento e Oitenta) dias.

São Francisco do Guaporé, 05 de janeiro de 2012. (Advocacia do Município)

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:2DB4B966

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2012 – SEMECE/THEOBROMA

"HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇAÕ ESCOLAR – CAE-MUNICÍPIO DE THEOBROMA – RONDÔNIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Theobroma e considerando a Lei Nº 142/2001 de 22 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Nº 493/GP/PMT/2001.

RESOLVE

Artigo 1º- Homologar o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Theobroma – RO.

Artigo 2º - O Conselho de Alimentação Escolar CAE – de Theobroma, terá sua Sede na Sala dos Conselhos do Município, e Zelará pelo Cumprimento das Atribuições elencadas no presente Regimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 dias do mês de Março de dois mil e doze (23/03/2012).

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:0B5CC69D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/PREGÃO/2012

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari tendo como interessada a Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, através do pregoeiro oficial da Prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria n º 446/GP/11 tornam Pública para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 009/PREGÃO/2012** do Tipo "Menor Preço Unitário", o qual fará realizar-se no dia **09 de Abril de 2012, ás 08h:00min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementar mente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Vale do Anari - RO.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, no endereço supra ditado e anexo ao processo de nº. **140/SEMAS/2012** no horário das **07h:00min ás 13h:00min, de segunda a sexta-feira**, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL BÁSICO, DO TIPO: ROTINAS ADMINISTRATIVAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RESIDENCIAIS E MECÂNICA EM MOTOS, para atender as necessidades do Programa Pró Jovem administrado pela SEMAS. Tipo **Menor Preço Unitário**, somando um valor total estimado a ser pago pelos 03 Cursos, de **R$ 35.533,33** (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), Provenientes de Recursos do Programa Pró Jovem e do PAIF da União**.**

Vale do Anari – RO, 26 de Março de 2012.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:E312D138

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO - RO							
SECRETARIA MUICIPAL DE FAZENDA - CNPJ Nº 63.786.990/0001-55							
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - AV. PARAÍSO, 2601 - CENTRO - VALE DO PARAISO - RO							
Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercício de 2011							
RECEITA	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**DESPESA**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES	**15.544.826,58**	**18.850.726,30**	**3.305.899,72**	DESPESAS ORÇAMENTARIAS	20.134.978,12	16.096.025,69	(4.038.952,43)
RECEITA TRIBUTARIA	611.940,12	787.274,93	175.334,81	CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	19.549.278,12	16.056.596,36	(3.492.681,76)
RECEITA DE CONTRIBUICOES	773.731,29	885.932,53	112.201,24	CREDITOS ESPECIAIS	585.700,00	39.429,33	(546.270,67)
RECEITA PATRIMONIAL	120.536,46	379.430,55	258.894,09				
RECEITA DE SERVICOS	9.801,63	68.411,99	58.610,36				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.949.187,81	16.477.021,79	2.527.833,98		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.629,27	252.654,51	173.025,24				
RECEITAS DE CAPITAL							
Alienação de Bens	8.609,57	48.253,35	39.643,78				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	524.010,80	1.205.580,89	681.570,09				
RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA							
RECEITA CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-				
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	(1.478.784,37)	(1.760.180,05)	(281.395,68)				
SOMA	**14.598.662,58**	**18.344.380,49**	**3.745.717,91**	**SOMA**	**20.134.978,12**	**16.096.025,69**	**(4.038.952,43)**
DÉFICIT	**5.536.315,54**	-	**(5.536.315,54)**	**SUPERÁVIT**		**2.248.354,80**	**2.248.354,80**
TOTAL	**20.134.978,12**	**18.344.380,49**	**(1.790.597,63)**	**TOTAL**	**20.134.978,12**	**18.344.380,49**	**(1.790.597,63)**

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
Crc-ro 00331/o-1
Tec em contabilidade

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F15D6738

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO - RO								
SECRETARIA MUICIPAL DE FAZENDA - CNPJ Nº 63.786.990/0001-55								
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - AV. PARAÍSO, 2601 - CENTRO - VALE DO PARAISO - RO								
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial do Exercício de 2011								
ATIVO					**PASSIVO**			
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**			**631.284,22**
DISPONIVEL					RESTOS A PAGAR			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.762.887,65				RESTOS A PAGAR DE 2011 PROCES.	343.244,18		
BANCOS CONTA VINCULADA	956.426,64				RESTOS A PAGAR DE 2011 NAO PROCES.	9.100,71		
CAIXA/BANCOS AUTARQUIAS/FUNDACOES	- 1.525.108,46				RESTOS A PAGAR DE 2010 PROCES.	-		
					RESTOS A PAGAR DE 2008 PROCES.	-	352.344,89	**352.344,89**
		4.244.422,75			**DEPOSITO**			
REALIZAVEL					CONSIGNAÇÕES	278.939,33		
DEVEDORES DIVERSOS	132.501,57				OUTROS CONSIGNATARIOS	-		
		132.501,57	**4.376.924,32**		DIVERSOS CREDORES	-	278.939,33	**278.939,33**
ATIVO PERMANENTE					**PASSIVO PERMANENTE**			
IMOBILIZADO					DIVERSOS			
BENS MOVEIS	3.911.096,55	3.911.096,55			DEBITOS PREVIDENCIARIOS	110.288,69		

BENS IMOVEIS	4.395.099,14	4.395.099,14			OUTROS DEBITOS	34.235,28		
			8.306.195,69		PRECATÓRIOS	212.493,65		
CREDITOS					RESERVA MATEMÁTICA	10.517.371,32	10.874.388,94	**10.874.388,94**
					Passivo Real (financeiro+permanente)			**11.505.673,16**
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	328.599,97							
INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO TCE-RO	414.811,79				**SALDO PATRIMONIAL**			
provisao devedores duvidosos	(39.442,77)	703.968,99			ATIVO REAL CONSOLIDADO			
DIVERSOS					ATIVO REAL LIQUIDO	1.881.415,84		
OBRAS EM ANDAMENTO	-						1.881.415,84	**1.881.415,84**
ALMOXARIFADO	-							
		-	**703.968,99**					
Soma do Ativo real financeiro			**13.387.089,00**					
Ativo Compensado					Ativo Compensado			
Responsabilidades de terceiros		18.572,76	**18.572,76**		Responsabilidades de terceiros		18.572,76	**18.572,76**
TOTAL ATIVO			**13.405.661,76**		**TOTAL PASSIVO**			**13.405.661,76**

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
Crc-ro 00331/o-1
Tec em Contabilidade

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:87D09BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL (DEMONSTRATIVO ECONÔMICO) DO EXERCÍCIO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO - RO								
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - CNPJ Nº 63.786.990/0001-55								
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - AV. PARAÍSO, 2601 - CENTRO - VALE DO PARAISO - RO								
Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico) do Exercício de 2011								
RECEITA					**DESPESA**			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.					**RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.**			
RECEITA TRIBUTÁRIA	787.274,93				DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	885.932,53				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.151.060,57		
RECEITA PATRIMONIAL	379.430,55				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	75.000,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	68.411,99				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.951.376,14	15.177.436,71	
TRANSFERENCIA CORRENTES	16.477.021,79				DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.654,51				INVESTIMENTOS	861.460,19		
					AMORTIZACOES DA DIVIDA	57.128,79		
		18.850.726,30					918.588,98	
RECEITAS DE CAPITAL					MUTACOES PATRIMONIAIS			**16.096.025,69**
Alienacao de Bens	48.253,35							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.205.580,89				COBRANCA DA DIVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA	90.815,82		
		1.253.834,24			COBRANCA DA DIVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTARIA	-	-	
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF		,			EMPRESTIMO/FINANC CONTRATADO PARC	-	90.815,82	**90.815,82**
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	(1.760.180,05)							
		(1.760.180,05)			**INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.**			
RECEITA CORRETE INTRA-ORÇAMENTARIA					VARIACOES DIVERSAS		-	-
RECEITA CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA	-							
		-						
MUTACOES PATRIMONIAIS			**18.344.380,49**		**INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.**			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	503.429,85				VARIACOES DIVERSAS			
CONST. E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	748.810,80				OUTRAS BAIXAS BENS	52.857,67		
OBRA EM ANDAMENTO	-				DESINCORP.DE OBRAS EM ANDAMENTO	-		
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	132.128,79				SAIDAS DE ALMOXARIFADO	1.560.533,01		
	-				PAGAMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	4.321.678,57		
					Valores de Diversos	2.046,44		
OUTRAS INCORP DE CREDITOS	-	1.384.369,44	**1.384.369,44**		DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTO	358.827,78		
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.					INSCRICAO DE DIVIDA FUNDADA	289.208,93	6.585.152,40	**6.585.152,40**
VARIACOES PATRIMONIAIS								

INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	366.259,05				**RESULTADO PATRIMONIAL**			
INCORPORAÇÃO DE BENS IMOVEIS	3.318,00				RESULTADO DO EXERCICIO			
Valores de Diversos	12.627,37				SUPERAVIT VERIFICADO	4.057.706,41		
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	780.412,30						4.057.706,41	
RECEBIMENTO DE SUPRIM. FINCANCEIRO	4.377.800,66							**4.057.706,41**
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	1.560.533,01							
DEFICIT DO EXERCÍCIO	-	7.100.950,39						
			7.100.950,39					
TOTAL			**26.829.700,32**		**TOTAL**			**26.829.700,32**

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
Crc-ro 00331/o-1
Tec em Contabilidade

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:16A087D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO - RO							
SECRETARIA MUICIPAL DE FAZENDA - CNPJ Nº 63.786.990/0001-55							
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - AV. PARAÍSO, 2601 - CENTRO - VALE DO PARAISO - RO							
ANEXO 13 - Balanço Financeiro do Exercício de 2011							
RECEITA				**DESPESA**			
RECEITA ORCAMENTARIA				**DESPESA ORCAMENTARIA**			
RECEITA CORRENTE				FUNCOES DE GOVERNO			
RECEITA TRIBUTÁRIA	787.274,93			LEGISLATIVO	582.001,49		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	885.932,53			ESSENCIAL A JUSTICA	204.084,49		
RECEITA PATRIMONIAL	379.430,55			ADMINISTRAÇÃO	2.466.420,48		
RECEITA DE SERVIÇOS	68.411,99			ASSISTENCIA SOCIAL	856.277,59		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.477.021,79			PREVIDENCIA SOCIAL	222.251,89		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.654,51			SAÚDE	3.411.016,35		
				EDUCAÇÃO	5.766.462,03		
		18.850.726,30		DIREITOS DA CIDADANIA	89.359,01		
RECEITA DE CAPITAL				URBANISMO	161.456,75		
Alienação de Bens	48.253,35			HABITAÇÃO	17.197,65		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.205.580,89			AGRICULTURA	126.370,97		
		1.253.834,24		ENERGIA	6.574,26		
				TRANSPORTE	2.067.303,49		
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPORTO E LAZER	35.451,47		
RECEITA CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA	-			ENCARGOS ESPECIAIS	83.797,77		
					-		
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA					-		
(R) DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE	(1.760.180,05)				0,00		
		(1.760.180,05)	18.344.380,49			16.096.025,69	**16.096.025,69**
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA				**DESPESA EXTRAORCAMENTARIA**			
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO	352.344,89			PAGAMENTOS DE EXERCICIOS FINDOS	2.254.557,99		
		352.344,89	-	CANC/REST. MOVTO EXTRA	2.046,44	2.256.604,43	
DEPOSITOS				DEPOSITOS			
CONSIGNACOES	1.394.296,62		3.255.534,10	CONSIGNACOES	1.440.480,79		
CREDORES DIVERSOS				CREDORES DIVERSOS	-		
		1.394.296,62				1.440.480,79	
OUTRAS OPERACOES				OUTRAS OPERACOES			
SUPRIMENTOS FINANCEIROS		4.377.800,66		TRANSF DE COTAS FINANC CONCEDIDA	4.321.678,57		
Transferencias Financeiras	4.377.800,66	-				4.321.678,57	**8.018.763,79**
CANCELAMENTOS REALIZADOS							
CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	1.506.846,15						
CANC/REST. MOVTO EXTRA	2.046,44						
		1.508.892,59	7.633.334,76				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.094.485,19			BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.762.887,65		

BANCOS CONTA VINCULADA	67.831,87			BANCOS CONTA VINCULADA	956.426,64		
CAIXA/BANCOS AUTARQUIAS/FUNDACOES -	1.219.179,92			CAIXA/BANCOS AUTARQUIAS/FUNDACOES -	1.525.108,46		
		2.381.496,98	**2.381.496,98**			4.244.422,75	**4.244.422,75**
TOTAL DA RECEITA			**28.359.212,23**	**TOTAL DA DESPESA**			**28.359.212,23**

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
Crc-ro 00331/o-1
Tec em Contabilidade

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B42050A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE DE CURRÍCULO 001/2012.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSORES NÍVEL II (GRADUADO) E/OU NIVEL I (MAGISTERIADO)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE DE CURRÍCULO 001/2012.

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei de Autorização Municipal n. 488 de 27 de agosto de 2009, Art. 2º, inciso V e VI Art. 3º § 2º e de acordo com o artigo 62, da Lei Complementar n. 9394/1996 – LDB, e conforme documentação constante dos autos do Processo n.159/2012, e decreto 008/2012/GAB-PMCNR considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores Nível II (formação em nível Superior) e/ou Professores Nível I (Escolaridade em Nível Médio do Magistério) na localidade aonde não houver candidatos com Graduação de Nível Superior, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado através da análise de Currículo**, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, às Escolas Municipais pertencentes à Rede Municipal de Ensino, baseado nos termos da Lei Municipal **488/2009 e alteração 525/2010 de 30 de agosto de 2010.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
1.1 O processo seletivo visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do município, mediante contrato administrativo.
1.2 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário sob o regime da CLT ate **31/12/2012.**
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Documentos e Currículo Vitae, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação de 01 (um) Professor Pedagogo Nível II e/ou Nível I 40hs, 01 (um) Professor Pedagogo Nível II e/ou Nível I 25hs, 04 (quatro) Professor História Nível II e/ou Nível I 25hs, 03 (três) Professor Geografia Nível II e/ou Nível I 25hs, 03 (três) Professor Ciências Nível II e/ou Nível I 25hs, 03 (Três) Professor Educação Física Nível II e/ou Nível I 40hs, 01 (um) Professor Educação Física Nível II e/ou Nível I 25hs, 01 (um) Professor Matemática Nível II e/ou Nível I 25hs para atender ao município, constantes no **Anexo I – Quantitativo de Professor**.
1.4 Na localidade onde não houver candidatos inscritos com graduação de Nível II (Superior) poderão ser homologados o candidato de Nível I (Magistério).
1.5 Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiências, diante da urgência e excepcionalidade da contratação.

2. DAS INSCRIÇÕES.
2.1 **Períodos das inscrições**: de **02 a 06 de abril de 2012**, para inscrição e dos habilitados em nível superior ou magistério, conforme consta de **Anexo III – Cronograma Previsto**.
2.2 **Locais das inscrições:** Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Rio Branco, 2015, setor 01. **Via E-mail** semec@camponovo.ro.gov.br para postagem ate a data e horário definido nos itens 2.1 e 2.3 com todos os documentos necessários **digitalizados em PDF**. **Via Fax:** pelo número (69) 3239-2308, com número de Fax para retorno do recebido ate às 13h30min horas
2.3 **Horários das inscrições**: Na Secretaria de Educação, Das 7hs e 30m às 13hs e 30m em dia útil. **Via E-mail:** postagem ate às 13h30min do dia 06 de abril de 2012, e **Via Fax**: ate às 13h30min do dia 06 de abril de 2012.
2.4 Não será cobrado taxa de inscrição.
2.5 Será uma Inscrição por área.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.
3.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e Análise de Currículo, fornecida gratuitamente no local de inscrição, via E-mail semec@camponovo.ro.gov.br conforme solicitação do candidato, ou pelo Fax: (69) 3239-2308 ou acessando a publicação no Diário dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/arom, podendo ser impressa e utilizada, também, as que estão disponíveis no **Anexo IV** deste Edital, anexando a ela as fotocópias ou digitalização em PDF, dos documentos, abaixo relacionados, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com a habilitação para a Área/Disciplina a qual o candidato estiver concorrendo.
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
a)Currículo Vitae;
b)Comprovante de escolaridade mínima exigida **(*com reconhecimento legal e autenticado)*** ou confere com o original no ato da inscrição.
c)Comprovante de Curso em Nível de Pós-Graduação/Especialização que esteja relacionado com a Área/Disciplina a que estiver concorrendo **(*com reconhecimento legal e autenticado*)** ou confere com o original no ato da inscrição.
d)Cédula da Identidade Civil com idade acima de 18 anos;

e)Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f)Carteira de Trabalho – CTPS;
g)Declaração de tempo de serviço em docência.
3.3 Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.2 deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.4 Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados de acordo com número de vagas e de candidatos não aprovados no certame.
3.5 Os candidatos terão prazo para a interposição de recursos, conforme anexo III do presente edital.
3.5. O candidato ao Cargo de Professor de Nível II e Nível I será analisado o Currículo Vitae pela comissão nomeada pela portaria **037/2012/GAB/PMCR** relatando parecer sobre o Candidato.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO.
4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado - *não sendo necessário o reconhecimento de firma* - acompanhada das fotocópias de comprovantes e documentos constantes do item 3.2 deste Edital, as quais servirão de suporte para a Análise de Títulos.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.
5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a justiça eleitoral;
e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e registro no órgão de classe competente;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo II – Atribuições do Cargo**;
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
6.1 Não será oferecida a reserva dos 10% por não alcançar a porcentagem.

7. DO PRAZO E DO REGIME DE TRABALHO.
7.1 Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, conforme prevê o Artigo 4º Item I e Parágrafo Único da **Lei Municipal 488 e alteração 525/2010**, ficando os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de **40(quarenta) horas semanais e 25 (vinte e cinco) horas semanais até 31/12/2012.**
7.2 Em caráter excepcional para o quadro do anexo I será permitidas a inscrição de candidatos com formação em outras Licenciaturas na área de Educação, e de Nível Médio em Magistério, os quais obedecerão aos critérios de classificação por níveis (Graduação de formação na área/Outra graduação/Ensino Médio Magistério)

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO.
8.1. O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a **Escola Municipal 7 de setembro na Br 421 linha 03, Escola Municipal Rio Branco no Distrito de Rio Branco**, **Escola Municipal Tancredo Neves II na RO 460 Vila União, Escola Municipal Caramuru na BR 421 km 90, Escola Municipal Nova Floresta na Linha C-6, Escola Municipal Cassiano Ricardo na Zona Urbana, Escola Municipal Novo Paraíso na Linha 02 da Br 421, Escola Municipal Guimarães Rosa na linha Martendal da Br 421,** sob a administração da Secretaria Municipal de Educação, sendo definido seu local de exercício pelos seus Representantes de Ensino, antes da assinatura do Contrato de Trabalho.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.
9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, de acordo com a tabela da **Lei Municipal nº. 011/2010, anexo I.**

9.1.1. Tabela de Remuneração do Cargo de **PROFESSOR NÍVEL II**, com 40 (quarenta) horas semanais, os valores poderão ser atualizado no ato da contratação conforme tabela atualizada da **Lei Municipal nº. 011/2010, anexo I.**:

SALÁRIO BRUTO R$	**II.C**	**1.684,03**

9.1.2. Tabela de Remuneração do Cargo de **PROFESSOR NÍVEL II**, com 25 (quarenta) horas semanais:

SALÁRIO BRUTO R$	**II.B**	**1.052,52**

9.1.3. Tabela de Remuneração do Cargo de **PROFESSOR NÍVEL I**, com 40 (quarenta) horas semanais:

SALÁRIO BRUTO R$	**I**	**1.157,18**

9.1.4. Tabela de Remuneração do Cargo de **PROFESSOR NÍVEL I**, com 25 (quarenta) horas semanais:

SALÁRIO BRUTO R$	**I**	**723,24**

9.1.5 A gratificação por Atividade Laboral em Escola Rural – GALER será atribuída ao Profissional com lotação em escola rural, no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base da tabela de remuneração na assinatura do contrato.

9.1.6 A gratificação por docência especial – GDE será atribuída ao Profissional que atuar em classe multiseriada, ou em classe com alunos com necessidades educacionais especiais, no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento base da tabela de remuneração na assinatura do contrato.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E SELEÇÃO.
10.1. A Análise de Títulos e Seleção será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.1.1. Tabela de Avaliação para o cargo de **PROFESSOR NÍVEL II – GRADUAÇÃO SUPERIOR**

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (fotocópias autenticadas em cartório)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Escolaridade/Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão Graduação com Licenciatura Plena na área de Educação. (autenticado)	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados) registrado no MEC.	03 (três) pontos para cada curso. Máximo 02 (dois) cursos.	06 (seis) pontos.
Curso de Fundamentação Pedagógica	Curso de Fundamentação Pedagógica que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo (mínimo 40h últimos 03 anos). (autenticado)	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 02 (dois) cursos.	04 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL			**20 Pontos.**

10.1.2. Tabela de Avaliação para o cargo de **PROFESSOR NÍVEL I – NÍVEL MÉDIO NO MAGISTÉRIO.**

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (fotocópias)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Escolaridade	Certificado ou comprovante de conclusão do Nível Médio no Magistério. (autenticado)	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
Cursos	Certificado ou comprovante de conclusão de curso na área da Educação, com carga horária mínima de 40h nos últimos 3 anos. (autenticado)	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 03 (três) cursos.	06 (seis) pontos.
Comprovação de Tempo de Serviço em Docência	Declaração	01 (um) ponto para cada Declaração. Máximo 04 (quatro).	04 (quatro) pontos.
Currículo Vitae	Parecer da Comissão		
TOTAL GERAL			**20 Pontos.**

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate, por disciplina e localidade conforme descrito no item 10.

11.2 Os candidatos aprovados no item 10, serão classificados conforme relacionados em 03 (três) níveis, sendo eles:

a) Licenciado na área oferecida no Anexo I

b) Outras licenciaturas na área de Educação

c) Nível Médio Magistério.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.2 deste Edital, na seguinte ordem:

a) Maior tempo de Graduação;

b) Maior quantidade de Cursos e Pós Graduação;

c) Maior tempo de efetivo exercício de docência.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgadas nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicado e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, e no Diário dos Municípios pelo site http://www.diariomunicipal.com.br/arom .

13.2. Após a divulgação do resultado da comissão, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor com recurso, conforme consta no item 2.2 dos endereços.

13.3. Após a análise dos possíveis recursos, a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, homologarão o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, e no Diário dos Municípios pelo site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação publicação fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, e no Diário dos Municípios pelo site http://www.diariomunicipal.com.br/arom, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos.

a) Certidão de Nascimento;

b) Comprovante de Residência;

c) Atestado de Sanidade Física e Mental;

d) Cartão PIS/PASEP;

e) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

f) Título Eleitoral;

g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

h) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;

i) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;

j) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco Bradesco, apresentar cópia do comprovante;

k) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

l) Certidão negativa de débitos municipais;

m) Certidão negativa do tribunal de contas;

n) Certidão negativa criminal;

o) xérox do RG;

p) xérox do CPF;

q) xérox e original da CTPS; e
r) xérox dos documentos de escolaridade.
14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
14.3. O candidato convocado só poderá ser lotado em Escola Municipal sob a administração da Secretaria Municipal de Educação. Ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para cada Nível de Ensino, sendo que para o Nível Fundamental - Cota FUNDEB dotação orçamentária 020051236100122047, Elemento de Despesa 3190110000.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O presente Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas para professores terá validade, conforme prevê o item 7., a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
16.2. A contratação de candidatos aprovados, só permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo por provas de títulos.
16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.2 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
16.4. O profissional contratado deverá ser substituído por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em cargo equivalente.
16.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

17. ANEXOS
- Anexo I – Quadro de Necessidade por Escola
- Anexo II – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Municipal n.423/2007)
- Anexo III – Cronograma Previsto.
- Anexo IV – Fichas de Inscrição e Análise de Currículo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de março de 2012

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Port. 667/2012/GAB-PMCNR

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE VAGA POR ESCOLA

ESCOLA MUNICIPAL E.F. 7 DE SETEMBRO – BR 421 LINHA 03 COMUNIDADE TRES COQUEIROS				
Nº	**NECESSIDADE**	**PERÍODO**	**QUANTIDADE**	**C. HORA**
01	PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA	VESPERTINO	01	25
02	PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA	VESPERTINO	01	25
03	PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS	VESPERTINO	01	25
04	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	MAT/VESP	01	40

ESCOLA MUNICIPAL E.F. RIO BRANCO – DISTRITO RIO BRANCO				
Nº	**NECESSIDADE**	**PERÍODO**	**QUANTIDADE**	**C. HORA**
01	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	MAT/VESP	01	40

ESCOLA MUNICIPAL E.F. TANCREDO NEVES II – RO 460 VILA UNIÃO				
Nº	**NECESSIDADE**	**PERÍODO**	**QUANTIDADE**	**C. HORA**
01	PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA	VESPERTINO	01	25
02	PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA	VESPERTINO	01	25
03	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	MAT/VESP	01	40

ESCOLA MUNICIPAL E.F. CARAMURU – BR 421 KM 90				
Nº	**NECESSIDADE**	**PERÍODO**	**QUANTIDADE**	**C. HORA**
01	PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA	MATUTINO	01	25

ESCOLA MUNICIPAL E.F. NOVA FLORESTA – BR 421 LINHA C-6				
Nº	**NECESSIDADE**	**PERÍODO**	**QUANTIDADE**	**C. HORA**
01	PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA	VESPERTINO	01	25
02	PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA	VESPERTINO	01	25
03	PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS	VESPERTINO	01	25
04	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	VESPERTINO	01	25

ESCOLA MUNICIPAL E.F. CASSIANO RICARDO – RUA DUQUE DE CAXIAS SETOR 01 URBANA				
Nº	**NECESSIDADE**	**PERÍODO**	**QUANTIDADE**	**HORA**
01	PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS	MAT/VESP	01	25
02	PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA	MAT/VESP	01	25
03	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	MAT/VESP	01	40

ESCOLA MUNICIPAL E.F. NOVO PARAÍSO – BR 421 LINHA C-18 Km 17				
Nº	**NECESSIDADE**	**PERÍODO**	**QUANTIDADE**	**HORA**
01	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	MAT/VESP	01	40

ESCOLA MUNICIPAL E.F. GUIMARÃES ROSA – BR 421 LINHA MARTENDAL				
Nº	**NECESSIDADE**	**PERÍODO**	**QUANTIDADE**	**HORA**
01	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	MAT/VESP	01	40

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AV. RIO BRANCO SETOR 01 URBANA				
Nº	**NECESSIDADE**	**PERÍODO**	**QUANTIDADE**	**HORA**
01	PROFESSOR NÍVEL II – MUSICA	MAT/VESP	02	40

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(LEI Municipal nº423/2007)

Cargo: **PROFESSOR**
Área: **EDUCAÇÃO**
Requisito: **Diploma de conclusão de Curso de Superior em Nível de Licenciatura Plena em área da Educação ou comprovante equivalente, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil.**
Descrição Sumária das Atribuições: Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimentos; Ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meio para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	02 a 06 de 04/2012
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	07/04/2012
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	09/04/2012
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	11/04/2012
ENTREGA DOS RECURSOS DA ANÁLISE DE TÍTULO	12/04/2012
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/04/2012
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	16/04/2012

ANEXO IV – FICHAS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Simplificado n. 001/2012
Contratação de Professores autorizada pela Lei Municipal n.488, de 27/08/2009 e alteração 525/2010 de 30 de agosto de 2010.

FICHA DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

PROFESSOR NÍVEL II – (GRADUAÇÃO SUPERIOR) E/OU NÍVEL I (MAGISTERIADO)

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)*
_____, CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R. G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.

OPÇÃO DE LOTAÇÃO/ESCOLA: _____ DICIPLINA: _____.

ENDEREÇO:				N.
BAIRRO:	**MUNICIPIO:**	**UF:**	**TELEFONE:**	**E-MAIL:**

GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:

NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:

REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?

( ) SIM ( ) NÃO

PROVA DE TÍTULOS – Item 10.1.1 – 10.1.2 SOMENTE PELA COMISSÃO

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS GRADUAÇÃO**	**PONTOS MAGISTÉRIO**	**TÍTULO ENTREGUE**	**PONTOS OBTIDOS**

Escolaridade/Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão Graduação com Licenciatura Plena na área de Educação. (autenticado)	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.		
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados)	03 (três) pontos para cada curso. Máximo 02 (dois) cursos.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 03 (três) cursos.		
Curso de Fundamentação Pedagógica/ Comprovação de Tempo de Serviço em Docência	Curso de Fundamentação Pedagógica que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo com carga horária mínima de 40h nos últimos 3 anos (autenticado)/Declaração.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 02 (dois) cursos.	01 (um) ponto para cada Declaração. Máximo 04 (quatro).		
Currículo Vitae	Parecer da Comissão				
TOTAIS					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

X

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, Declaro que:

Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital n. 001/2012SEMEC/PMCNRO, de 26 de março de 2012, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **PROFESSOR**, com **Graduação Superior/Magistério** com opção de lotação na localidade/município de Campo Novo de Rondônia, Escola_____apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.

__Campo Novo de Rondônia em: _____/_____/_____ Localidade Data	Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado as anotações da Comissão)*	

Atenção:

1. Não será aceito inscrição com documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos de avaliação constante do subitem 10.1.2, deste Edital.

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:664683FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.125/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/006	12	361	0016	2	066	3.3.90.46.00.00	R$	010100
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - 60% (Art. 60 do ADCT CF)	Auxílio Alimentação	210.000,00	Receitas da Educação 25%
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	R$	010200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo da FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do FMS/EC29	Auxílio Alimentação	100.000,00	Receitas Saúde 15%
02/003	04	122	0005	2	053	3.3.90.46.00.00	R$	10000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Auxílio Alimentação	250.000,00	Recursos Livres
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.46.00.00	R$	10000
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAS	Auxílio Alimentação	15.000,00	Recursos Livres
						Total	575.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição e transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**066**	**3.1.90.11.00.00**	**R$**	**010100**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - 60% (Art. 60 do ADCT CF)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**210.000,00**	Receitas da Educação 25%
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**038**	**3.1.90.11.00.00**	**R$**	**010200**
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo da FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do FMS/EC29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**100.000,00**	Receitas Saúde 15%
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**053**	**3.1.90.11.00.00**	**R$**	**10000**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**250.000,00**	Recursos Livres
02/008	**08**	**122**	**0027**	**2**	**020**	**3.1.90.11.00.00**	**R$**	**10000**
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAS	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**15.000,00**	Recursos Livres
						Total	575.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de março de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:596DC3BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMS

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE MÉDICI						
	Av. São João Batista, 1613			Exercício:	2011		1 de 1
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
R E C E I T A				**D E S P E S A**			
T I T U L O S	**PREVISÃO INICIAL**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**	T I T U L O S	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
Transferências Financeiras Recebidas	**0,00**	**8.634.644,72**	**8.634.644,72**	**DESPESA EMPENHADA**	**9.504.634,07**	**8.654.179,55**	**-850.454,52**
Repasse Financeiro Saúde 15%	0,00	4.175.281,99	4.175.281,99	Creditos Orcam e Suplementares	8.999.634,07	8.260.065,95	-716.317,64
Repasse Financeiro Fundo da Fundo	0,00	4.459.362,73	4.459.362,73	Creditos Especiais	505.000,00	394.113,60	-110.886,40
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	8.634.644,72	8.634.644,72	**SOMA**	9.504.634,07	8.654.179,55	-850.454,52
DEFICIT	**9.504.634,07**	**19.534,83**	**-9.485.099,24**	**SUPERAVIT**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**35.198.943,41**	**30.665.439,60**	**-4.533.503,81**	**TOTAL**	**9.504.634,07**	**8.654.179,55**	**-850.454,52**

MARIA DE FÁTIMA PAIÃO DUTRA
Gestor do f.m.s.

MARIZETE INES BAZZI
Contador

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0DEA0318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRESIDENTE MÉDICI							
Av. São João Batista, 1613							
Exercício:2011							
1 de 1							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
	VALOR			TITULOS	**VALOR**		
RECEITA ORCAMENTARIA			**8.634.644,72**	**DESPESA ORCAMENTARIA**			**8.654.179,55**
FONTES DA RECEITA			8.634.644,72	FUNCOES DE GOVERNO			8.654.179,55
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		8.634.644,72		DESPESA EMPENHADA		8.654.179,55	
Ent. 10 – Transf. Financeiras Recebidas	8.634.644,72			Saúde	8.654.179,55		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			**1.351.105,51**	**DESPESA EXTRAORCAMENTARIA**			**1.208.903,87**
RESTOS A PAGAR			212.561,67	RESTOS A PAGAR			81.752,80
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		212.561,67		PAGAMENTO NO EXERCICIO		81.752,80	
Empenhos a Pagar do Exercicio	212.561,67			Pagamento de Exercicios Findos	81.752,80		
DEPOSITOS			1.138.543,84	DEPOSITOS			1.127.151,07
DIVERSAS ORIGENS		1.138.543,84		DIVERSAS ORIGENS		1.127.151,07	
Consignacoes	1.138.543,84			Consignacoes	1.127.151,07		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			**3.488.058,42**	**SALDO PARA O EXERC SEGUINTE**			**640.371,66**
SALDO DE BALANCO			3.488.058,42	SALDO DE BALANCO			640.371,66
DIPONIVEL		3.488.058,42		DISPONIVEL		640.371,66	
Bancos, Conta de Movimento	259,79			Bancos, Conta de Movimento	56.848,60		
Bancos, Vinculadas a Programas	517.266,35			Bancos, Vinculadas a Programas	582.166,24		
Bancos, Vinculadas a Convenios	178,81			Bancos, Vinculadas a Convenios	1.356,82		
TOTAL			**10.503.455,08**	**TOTAL**			**10.503.455,08**

MARIA DE FÁTIMA PAIÃO DUTRA
Gestor do F.m.s.

MARIZETE INES BAZZI
Contador

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:688A4335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL - FMS

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Av. São João Batista, 1613						
				Exercício:	2011		
							1 de 1
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				**P A S S I V O**			
TITULOS	**VALOR**			TITULOS	**VALOR**		
ATIVO FINANCEIRO			**640.371,66**	**PASSIVO FINANCEIRO**			**223.954,44**
DISPONIVEL			640.371,66	RESTOS A PAGAR			212.561,67
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		56.848,60		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		212.561,67	
VINCULADAS A PROGRAMAS		582.166,24		A liquidar	212.561,67		
VINCULADAS A CONVENIOS		1.356,82	**3.657.219,10**	DEPOSITOS			11.392,77
ATIVO PERMANENTE				CONSIGNACOES		11.392,77	
IMOBILIZADO			3.082.150,07	**SOMA DO PASSIVO REAL**			**223.954,44**
BENS MÓVEIS		2.326.111,09					
Bens Móveis	2.326.111,09			**SALDO PATRIMONIAL**			**4.073.636,32**
BENS IMOVEIS		756.038,98		ADMINISTRACAO DIRETA			4.073.636,32
Bens Imóveis	756.038,98			PATRIMONIO LIQUIDO		4.073.636,32	
DIVERSOS			575.069,03	**SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL**			**4.297.590,76**
ESTOQUES		470.524,20					
Almoxarifado da Saúde	470.524,20			**PASSIVO COMPENSADO - Contrapar**			**52,80**
OBRAS EM ANDAMENTO		104.544,83		RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS			52,80
Obras em Andamento	104.544,83			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		52,80	
SOMA DO ATIVO REAL			**4.297.590,76**				
ATIVO COMPENSADO			**52,80**				
RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS			52,80				
CONSTRUCOES E OBRAS CONTRATADA		52,80					
Contratos de Fornecimento de Bens com Terceiros	52,80						
TOTAL GERAL			**4.297.643,56**	**TOTAL GERAL**			**4.297.643,56**

MARIA DE FÁTIMA PAIÃO DUTRA
Contador

MARIZETE INES BAZZI
Gestor do F.m.s.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4F33EDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMS

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Av. São João Batista, 1613						
				Exercício:	2011		
							1 de 1
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				**P A S S I V O**			
T I T U L O S	**VALOR**			T I T U L O S	**VALOR**		
ATIVO FINANCEIRO			**640.371,66**	**PASSIVO FINANCEIRO**			**223.954,44**
DISPONIVEL			640.371,66	RESTOS A PAGAR			212.561,67
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		56.848,60		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		212.561,67	
VINCULADAS A PROGRAMAS		582.166,24		A liquidar	212.561,67		
VINCULADAS A CONVENIOS		1.356,82	**3.657.219,10**	DEPOSITOS			11.392,77
ATIVO PERMANENTE				CONSIGNACOES		11.392,77	
IMOBILIZADO			3.082.150,07	**SOMA DO PASSIVO REAL**			**223.954,44**
BENS MÓVEIS		2.326.111,09					
Bens Móveis	2.326.111,09			**SALDO PATRIMONIAL**			**4.073.636,32**
BENS IMOVEIS		756.038,98		ADMINISTRACAO DIRETA			4.073.636,32
Bens Imóveis	756.038,98			PATRIMONIO LIQUIDO		4.073.636,32	
DIVERSOS			575.069,03	**SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL**			**4.297.590,76**
ESTOQUES		470.524,20					
Almoxarifado da Saúde	470.524,20			**PASSIVO COMPENSADO - Contrapar**			**52,80**
OBRAS EM ANDAMENTO		104.544,83		RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS			52,80
Obras em Andamento	104.544,83			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		52,80	
SOMA DO ATIVO REAL			**4.297.590,76**				
ATIVO COMPENSADO			**52,80**				
RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS			52,80				
CONSTRUCOES E OBRAS CONTRATADA		52,80					
Contratos de Fornecimento de Bens com Terceiros	52,80						
TOTAL GERAL			**4.297.643,56**	**TOTAL GERAL**			**4.297.643,56**

MARIA DE FÁTIMA PAIÃO DUTRA
Contador

MARIZETE INES BAZZI
Gestor do F.m.s.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:67870DCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2011

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA				
EXERCÍCIO 2011				
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO				
R E C E I T A S			**D E S P E S A S**	
Receitas Orcamentaria			**Despesas Orcamentarias**	
Receitas de Contribuicoes	0,00		Desporto e Lazer	568.768,37
Receita Patrimonial	4.674,99			
Total	**4.674,99**		**Total**	**568.768,37**
Receitas Extra-Orcamentarias			**Despesas Extra-Orcamentarias**	
Empenhos a Pagar	0,00		Empenhos Pagos	0,00
			Restos a Pagar	0,00
Créditos Diversos a Receber	82,92		Créditos Diversos a Receber	82,92
Previdencia Social	12.298,35		Previdencia Social	12.298,35
Tesoura Nacional	6.611,24		Tesouro Estadual	6.611,24
Planos de Previdencia e assistencia M	5.220,99		Plano de Previdencia e Assistência M	5.220,99
Entidades Representativas de Classse	6.527,19		Entidades Representativas de Classse	6.527,19
Empréstimos	0,00		Empréstimos	0,00
Total	**30.740,69**		**Total**	**30.740,69**
Interferências Financeiras	565.000,00		**Interferências Financeiras**	

Total	**565.000,00**		**Total**	**0,00**
Saldo do Exercicio Anterior			**Saldo para o Exercicio Seguinte**	
Bancos	0,00		Bancos	906,62
Aplicação Financeira	0,00		Aplicação Financeira	0,00
Total	**0,00**		**Total**	**906,62**
TOTAL GERAL	**600.415,68**		**TOTAL GERAL**	**600.415,68**

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente

FABIANO ANTÔNIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:99575907

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2011

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA				
EXERCICIO 2011				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
A T I V O			**P A S S I V O**	
TÍTULOS	**R$**		**TÍTULOS**	**R$**
ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**	
Bancos e Contas Movimentos	906,62		Restos a Pagar Processados - Inscricao	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		Restos a Pagar A Processar - Inscrção	0,00
TOTAL	**906,62**		**TOTAL**	**0,00**
REALIZÁVEL			**DDEPÓSITOS**	
Diversos Responsaveis	0,00		Consignações	0,00
TOTAL	**0,00**		**TOTAL**	**0,00**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	**906,62**		**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE			**PASSIVO PERMANENTE**	
Bens Móveis	19.210,00		Reservas Matemáticas Previdenciárias	0,00
			TOTAL	**0,00**
TOTAL ATIVO PERMANENTE	**19.210,00**		**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**
TOTAL	**19.210,00**		**TOTAL**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL			**RESULTADO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	**0,00**		**ATIVO REAL LÍQUIDO**	**20.116,62**
TOTAL	**20.116,62**		**TOTAL**	**20.116,62**

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente

FABIANO ANTÔNIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:21130A59

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA				
EXERCICIO 2011				
ANEXO 15 - VARIACOES PATRIMONIAIS				
RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			**RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA**	
RECEITA ORCAMENTARIA			**DESPESAS**	
Receitas Correntes			**Despesas Correntes**	**549.558,37**
Receitas de Valores Mobiliários	4.674,99		Pessoal e Encargos Sociais	187.910,76
			Ontras Despesas Correntes	364.647,61
IINERFERENCIAS ATIVAS			**Despesas de Capital**	**19.210,00**
Recebidas de Outras Entidades	565.000,00		Investimentos	19.210,00
TOTAL	**569.674,99**		**TOTAL**	**568.768,37**
MUTACOES PATRIMONIAIS			**MUTACOES PATRIMONIAIS**	
Aquisicao de Bens Moveis de uso Permanente	19.210,00			
Bens de Estoque	74.801,33			
TOTAL	**94.011,33**		**TOTAL**	**0,00**
VARIACAO ATIVA INDEPENDENTE DA			**VARIACAO PASSIVA INDEPENDENTE DA**	
EXECUCAO ORCAMENTARIA			**EXECUCAO ORCAMENTARIA**	
			Consumo por Requisição	74.801,33
TOTAL	**0,00**		**TOTAL**	**74.801,33**
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS	**663.686,32**		**TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS**	**643.569,70**
RESULTADO PATRIMONIAL	**0,00**		RESULTADO PATRIMONIAL	**20.116,62**
DEFICIT VERIFICADO			SUPERAVIT VERIFICADO	
TOTAL GERAL	**663.686,32**		**TOTAL GERAL**	**663.686,32**

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente

FABIANO ANTÔNIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:3B6BA32B

